



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 24 de março de 2016

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 365, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos ao Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar nº 178/06, que “dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências”, alterada pelas Leis Complementares nº 265/10 e nº 344/15.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 365

Art. 1º O caput do art. 102, do Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102. Será apreendido, mediante auto de apreensão, assinado pelo proprietário ou duas testemunhas e recolhido ao Canil, Curral Municipal ou outro local indicado pela Secretaria competente, independentemente de estar acompanhado do proprietário, o animal:” (NR)

Art. 2º O art. 102, do Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, fica acrescido de mais um parágrafo, que será o § 6º, com a seguinte redação:

“§ 6º Os animais domésticos poderão, ainda, ser doados às pessoas interessadas, através do Canil Municipal.”

Art. 3º O art. 103, do Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103. Os animais bovinos apreendidos que não forem retirados dentro do prazo estabelecido no § 2º do art. 102 serão encaminhados, a critério do órgão municipal competente e precedido da necessária publicação em edital, para:

- I - venda em hasta pública; e
- II - doação para entidade sem fins lucrativos de idoneidade comprovada, que lhe dê o destino adequado.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II deste artigo a Prefeitura procederá a vacinação, a esterilização, quando convier, e o cadastramento ou recadastramento do animal.

§ 2º Nas vendas em hasta pública de animais bovinos, os interessados deverão habilitar-se apresentando documento que comprove o domínio de propriedade rural, para onde encaminhará eventuais animais arrematados, seja no Município ou não”. (NR)

Art. 4º O Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, fica acrescido de mais um artigo, que será o 103-A, com a seguinte redação:

“Art. 103-A. Os animais equinos, vítimas de maus tratos, ou que não forem procurados pelo proprietário no prazo de 10 (dez) dias, poderão ser adotados por municípios, ficando proibido repassar ou doar o animal a terceiros.

§ 1º O adotante fica obrigado a apresentar junto à Secretaria competente, documento que comprove o domínio de propriedade rural para onde o animal adotado será encaminhado.

§ 2º O adotante deverá assinar um Termo de Responsabilidade, permitindo a visita de profissionais dos órgãos competentes, a fim de verificar as condições do animal adotado.”

Art. 5º O inciso I, do art. 105, do Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 265, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - o tráfego de veículos de tração animal para passeio de passageiros, no perímetro central da cidade em dias úteis, no período das 8 h (oito horas) às 18 h (dezoito horas);” (NR)

Art. 6º O art. 105, do Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, fica acrescido de mais um inciso, que será o I-A, com a seguinte redação:

“I-A o tráfego de veículos de tração animal para transporte de cargas no perímetro urbano da cidade.”

Art. 7º A alínea “h”, do inciso V, do art. 105 do Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar 178, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: “h) utilização para o transporte de cargas” (NR).

Art. 8º O parágrafo único do art. 105 do Capítulo IV, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os proprietários deverão exercer a posse responsável de seus animais, cabendo ao Município a promoção de medidas de conscientização pública acerca dessa posse, bem como o acolhimento de animais abandonados em vias e logradouros públicos do Município, sua destinação a instituições de abrigo ou doação a particulares, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Capítulo e no inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 13.963, de 14 de janeiro de 2011.” (NR)

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI COMPLEMENTAR Nº 366, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 206/07, que “dispõe sobre as Normas para Edificações no Município de Piracicaba”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 366

Art. 1º A Seção XVIII, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I

...

Seção XVIII

Das Águas Pluviais e das Instalações Prediais Hidráulico-sanitárias

Art. 80. O escoamento das águas pluviais do lote edificado para a sarjeta será feito em canalização construída sob o passeio público.

§ 1º Em casos específicos de inconveniência ou impossibilidade de conduzir as águas pluviais às sarjetas, será permitido seu lançamento nas galerias de águas pluviais, após aprovação pela Prefeitura.

§ 2º As despesas com a execução da interligação das águas às galerias pluviais correrão integralmente por conta do interessado, sendo a mesma concedida a título precário, revogável a qualquer tempo pela Prefeitura, se dela resultar qualquer prejuízo ou inconveniência.

§ 3º As edificações em lotes com área igual ou maior que 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), bem como nos condomínios residenciais ou comerciais deverão apresentar estudo e projeto de drenagem do escoamento das águas pluviais para o sistema público de drenagem.

Art. 81. Nas edificações construídas no alinhamento, as águas pluviais provenientes de telhado e balcões deverão ser captadas, por meio de calhas e condutores adequados e suficientes a conduzir as águas pluviais, até as sarjetas do passeio público.

Parágrafo único. Os condutores de que trata o caput do presente artigo, localizados nas fachadas lineares às vias públicas, serão embutidos até a altura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), acima do nível do passeio público.

Art. 82. Não será permitida, em hipótese alguma, a ligação de condutores de águas pluviais à rede coletora de esgotos.

Art. 83. As disposições referentes às instalações prediais hidráulico-sanitárias deverão obedecer à legislação estadual pertinente e às normas oficiais.” (NR)

Art. 2º O Capítulo I da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007, fica acrescido de mais uma Seção, que será a XVIII-A, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I

...

Seção XVIII-A

Da Utilização de Água Pluvial Para Uso Não Potável

Art.83-A. Na edificação ou reforma de imóveis residenciais acima de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de construção, condomínios, clubes, entidades, conjuntos habitacionais e demais imóveis industriais e comerciais, sempre que tecnicamente possível, será implementado o sistema de captação e reuso da água pluvial, observando a instalação de reservatórios devidamente protegidos da entrada de insetos, para captação e utilização não potável da água pluvial.

Parágrafo único. Nos casos em que a implementação do sistema referido no “caput” deste artigo for considerada tecnicamente impossível, o projeto de edificação ou reforma do imóvel deverá contar com um Laudo Técnico comprobatório assinado pelo engenheiro responsável.

Art. 83-B Entende-se por uso não potável a utilização específica para:

- I - descarga em vasos sanitários;
- II - irrigação de jardins;
- III - lavagens de veículos;
- IV - limpeza de paredes e pisos em geral;
- V - lavagem de passeios públicos - calçadas;
- VI - preenchimento de piscinas e lagos ornamentais.

Art. 83-C Os postos de combustíveis, lava-rápidos, transportadoras e empresas de ônibus urbanos intermunicipais e interestaduais, instalados no município de Piracicaba, deverão adequar suas instalações para captar e armazenar água de chuva.

Parágrafo único. A adequação a que se refere o caput deste artigo será de competência e responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

Art. 83-D Os novos postos de combustíveis, lava-rápidos, transportadoras e empresas de ônibus urbanos intermunicipais e interestaduais, que pretendam se instalar no Município, deverão atender aos preceitos desta Lei Complementar.

Art. 83-E Os estabelecimentos supracitados terão prazo de um ano, a partir da publicação desta Lei Complementar, para implantação de sistema de captação e de tratamento da água de chuva.”

Art. 3º Esta Lei Complementar será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 8.407, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Área Verde, no loteamento Jardim São Benedito, no bairro Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8407

Art. 1o Fica denominada de “Maria Luiza Porro Alves”, Cidadã Prestante, a Área Verde, localizada na Rua Manoel de Barros Ferraz, com as Ruas Eutália de Andrade Kiehl e Vicente do Amaral, no loteamento Jardim São Benedito, no bairro Santa Terezinha, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E 224310.8130 e N 7490708.8394.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

LEI Nº 8.408, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre denominação de Sitema de Lazer no loteamento Gran Park Residencial, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8408

Art. 1o Fica denominado de “Mercedes Bigaton Rossine”, Cidadã Prestante, o Sistema de Lazer, localizado no Distrito 02 (dois), Setor 54 (cinquenta e quatro), Quadra 38 (trinta e oito), Lote 495 (quatrocentos e noventa e cinco), entre as Ruas Aristides Balbino, Davi Giusti e João Batista Carregari, no loteamento Gran Park Residencial, no bairro Vale do Sol, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E 220671.78 e N 7488702.76.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.410, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Irmãos Formaggio, no bairro Dois Córregos, neste Município e revoga a Lei nº 6.155/08.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8410

Art. 1o Fica denominada de “Rua Hélio David Formaggio”, Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Irmãos Formaggio, no Setor 53 (cinquenta e três), entre a Quadra 316 (trezentos e dezesseis) e Quadra 318 (trezentos e dezoito), com início na Estrada Genoveva Nazato Formaggio, lado direito, no sentido de quem vai em direção ao loteamento Santa Rita, no Bairro Dois Córregos, neste Município.

Art. 2º Revoga-se expressamente a Lei nº 6.155, de 04 de março de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 8.411, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre denominações de vias públicas no bairro Guamium, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8411

Art. 1o As vias públicas existentes no bairro Guamium, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:
I - “Rua Brodósqui”, prolongamento, o trecho de via pública com início na confluência da rua de mesmo nome com a Rua Tambaú; e
II - “Rua Boracéia”, Município Paulista, a via pública com início no final do prolongamento da Rua Brodósqui.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 8.412, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8412

Art. 1o Fica denominada de “Rua Pedro Paulo Carregari”, prolongamento, o trecho de via pública com início na rua de mesmo nome até encontrar a Rodovia SP-304 - Rodovia Estadual Geraldo de Barros, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 8.413, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre denominação do Varejão Municipal do bairro Jupιά, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8413

Art. 1o Fica denominado de “Saul Gomes de Oliveira”, Cidadão Prestante, o Varejão Municipal localizado na Avenida dos Mandis, s/nº, esquina com Rua Francisco Alves da Silva, no bairro Jupιά, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa
Autores do Projeto: Vereadores Pedro Motoitiro Kawai e José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 8.414, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
Institui o “Dia Municipal do Consumo Consciente” no Calendário Oficial de Eventos do Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8414

Art. 1o Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia Municipal do Consumo Consciente”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Luiz da Cruz.

LEI Nº 8.415, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8415

Art. 1o Fica denominada de “Benedicto Moyses Silveira Leite Filho”, Cidadão Prestante, a Rua 10 (dez) do loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

DECRETO Nº 16.602, DE 17 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 302.261,53.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 17 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 302.261,53 (trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:
1) 11 11012 1854100272320 449051 Obras e Instalações: R\$ 302.261,53

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.603, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, área de propriedade de Valter Manoel Maroço, localizada na Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, nº 1.200, Bairro Nova América, neste Município, destinada à remodelação do sistema viário no entroncamento da referida via pública com a Rua Santa Catarina e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, área de propriedade de Valter Manoel Maroço, localizada na Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, nº 1.200, Bairro Nova América, neste Município, a qual se destinará à remodelação do sistema viário no entroncamento da referida via pública com a Rua Santa Catarina, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:



“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para remodelação do Sistema Viário no entroncamento da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs c/ a Rua Santa Catarina.

Proprietário: VALTER MANOEL MAROÇO

Local: Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, nº 1.200

Bairro: Nova América Matrícula: 50.155 – 2º C.R.I.

Áreas: A SER DESAPROPRIADA Protocolo: - 89.864 / 2013
TERRENO: 737,45 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – Terreno 737,45 m²

Um terreno com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, em Piracicaba, compreendendo os lotes nºs 14, 15 e parte do lote 16, da quadra E, do loteamento denominado “Jardim Nova Esperança”, que assim se descreve: tem seu ponto inicial situado na confluência com a Rua Professor Hélio Penteado de Castro, seguindo pelo alinhamento da referida Avenida por cinquenta metros (50,00 m) daí segue em curvatura na confluência com a Rua 04, por cinco metros e noventa e sete centímetros (5,97 m) e pelo alinhamento desta segue por trinta e oito metros e vinte centímetros (38,20 m) deflete finalmente à esquerda e segue por trinta e três metros (33,00 m) confrontando nessa extensão com a Rua Professor Hélio Penteado de Castro, encerrando o perímetro, totalizando 737,45 m² de terreno e 426,68 m² de construção.”

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 553.087,50 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação administrativa municipal, e

II - que o proprietário ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o terreno objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2016 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para remodelação do Sistema Viário no entroncamento da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs c/ a Rua Santa Catarina.

Proprietário: VALTER MANOEL MAROÇO.

Local: Avenida Professor Alberto Vollet Sachs nº 1.200

Bairro: Nova América Matrícula: 50.155 – 2º C.R.I.

Áreas: A SER DESAPROPRIADA Protocolo: - 89.864 / 2013
TERRENO: 737,45 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

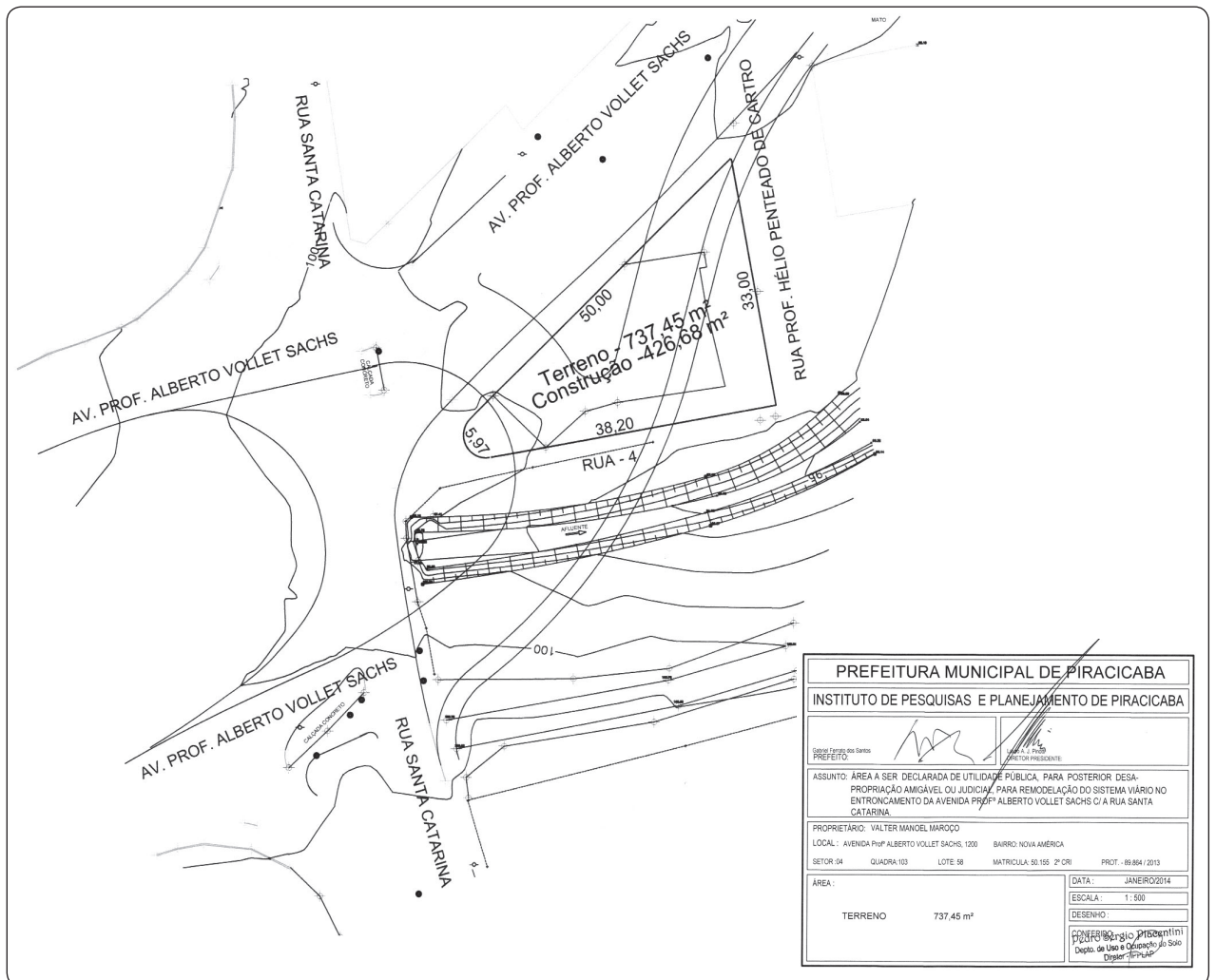
Área a ser desapropriada – Terreno 737,45 m²

Um terreno com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, em Piracicaba, compreendendo os lotes nºs 14, 15 e parte do lote 16, da quadra E, do loteamento denominado “Jardim Nova Esperança”, que assim se descreve: tem seu ponto inicial situado na confluência com a Rua Professor Hélio Penteado de Castro, seguindo pelo alinhamento da referida Avenida por cinquenta metros (50,00 m) daí segue em curvatura na confluência com a Rua 04, por cinco metros e noventa e sete centímetros (5,97 m) e pelo alinhamento desta segue por trinta e oito metros e vinte centímetros (38,20 m) deflete finalmente à esquerda e segue por trinta e três metros (33,00 m) confrontando nessa extensão com a Rua Professor Hélio Penteado de Castro, encerrando o perímetro, totalizando 737,45 m² de terreno e 426,68 m² de construção.

Piracicaba, 02 de Janeiro de 2014.

Pedro Sérgio Piacentini
DIRETOR DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar-Centro - Piracicaba - SP-CEP: 13400-900-Tel: (19) 3403-1200-Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 50155	DATA: 16 de fevereiro de 1993	Folha: 01
------------	----------------	------------------	-------------------------------	-----------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, em Piracicaba, compreendendo os lotes nºs 14, 15 e parte do lote 16, da quadra E, do loteamento denominado “Jardim Nova Esperança”, que assim se descreve: tem seu ponto inicial situado na confluência com a Rua Professor Hélio Penteado de Castro, seguindo pelo alinhamento da referida avenida por cinquenta metros (50,00 m) daí segue em curvatura na confluência com a Rua 04, por cinco metros e noventa e sete centímetros (5,97 m) e pelo alinhamento desta segue por trinta e oito metros e vinte centímetros (38,20 m) deflete finalmente à esquerda e segue por trinta e três metros (33,00 m) confrontando nessa extensão com a Rua Professor Hélio Penteado de Castro, encerrando o perímetro, totalizando 737,45 m² de área, cadastrado na Prefeitura Municipal local no setor 04, quadra 103, lote 58.

PROPRIETÁRIOS: JOSE CARLOS RIBEIRO, brasileiro, advogado, portador do RG. 6.274.249-SP e CPF nº 5.181.311-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com MARIA SALETE RIBEIRO, do lar, RG. 8.545.638-SP, domiciliado em Piracicaba, na Av. Capitão Humberto Aldrovandi nº 892 e VALTER MANOEL MAROÇO, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG. 5.181.311-SP e CPF nº 716.034.258-53, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com SONIA REGINA SANCHEZ MAROÇO, professora, RG. nº 4.782.274-SP, domiciliado em Piracicaba, à Rua - Cristo Redentor, nº 399. A Oficial de Registro de Imóveis, em cumprimento da legislação previdenciária vigente. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 24825

REGISTRO ANTERIOR: R-05/7064, R-05/19364 e R-02/47718

AV-01 - Em 29 de março de 1993 - CONSTRUÇÃO - Pela petição datada de Piracicaba, 24/03/1993, foi requerida a presente averbação a fim de ficar constando que no terreno - objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal de Piracicaba, no setor 04, quadra 103, lote 58, conforme Atestado de 1993. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 25747

(Cont. no verso)

Protocolo nº 238.322 Página 1

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 50155	DATA: 03 de agosto de 1998	Folha: 02
------------	----------------	------------------	----------------------------	-----------

continuação da ficha nº 01

3.800,00, e deverá ser pago até o dia 10 de cada mês na IMOPLAN CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C LTDA. OU EM BANCO através de ficha de compensação. O Locatário gozará de um desconto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos seus 6 primeiros meses deste contrato. Fim do prazo do presente contrato o locatário deverá fazer novo contrato em novas bases ou desocupar o imóvel. No caso de alienação do imóvel locado, a locatária terá preferência para adquiri-lo, em igualdade de condições com terceiros, devendo os locadores dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca, ficando explícito que este direito de preferência da locatária caducará se não manifestada, de maneira evidente, sua aceitação integral à proposta, no prazo de trinta dias, contados do recebimento documentado da comunicação feita pelos locadores. As demais condições constam no referido instrumento particular, arquivado em microfilme neste Serviço de Registro. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 55.797

Nº do pedido: 238.322. Extraída e verificada por Gabriela dos Santos Corrêa.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 50155, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, Piracicaba/SP, 07 de novembro de 2012. (13:43:00) Escrevente autorizado(a): (Raquel de Souza Coelho).

Oficial R\$22,01 - Estado R\$0,00 - IPESP R\$0,00 - Reg. Civil R\$0,00 - Trib. Just. R\$0,00 - Total R\$22,01

Confirmada por: _____

Protocolo nº 238.322 Página 3



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº001/14

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo : 89.864/2013
PROPRIETÁRIO : Valter Manoel Maroço
LOCAL : Avenida Profº Alberto Vollet Sachs Bairro – Nova América
Matrícula nº 50.155 – 2º C.R.I.
FINALIDADE : Desapropriação
ÁREA : Terreno- 737,45 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO	ÁREA DO PRÉDIO	TOTAL DA AVALIAÇÃO
M² VALOR (M²)	M² VALOR (M²)	TOTAL
737,45 R\$ 750,00	RS ---	RS
TOTAL	553.087,50	TOTAL 553.087,50

Obs: Não há valorização da área que restou do prédio, visto que trata-se de ruínas, mantendo, no local, apenas paredes sem possibilidade de recuperação.

Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

Alex Donizete Perez
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Rosalina M. O. Castanheira
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº 238.322 Página 2



DECRETO Nº 16.607, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora do 43º Salão Internacional de Humor de Piracicaba, instituída pela Lei nº 5.194/02 e suas alterações.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.194, de 25 de setembro de 2002 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Dagomir Marquezi, Rosângela Maria Rizzolo Camolese, Maria do Socorro Lopes Ramalho, Gilmar de Aguiar Godoy, Eduardo Ferreira Grosso, José de Arimatéia Júnior, Erasmo Carlos Spadotto, Alinne Tritto Schmidt Beccari Aguiar, Victor Kraide Corte e Daniela da Silva Rocha para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora do 43º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.610, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 254.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:					
1)	11	11012	1854200261323	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 45.000,00
2)	11	11012	1854200261323	449051	Obras e Instalações: R\$ 45.000,00
3)	11	11012	1881300251331	449051	Obras e Instalações: R\$ 64.000,00
4)	11	11012	1854100251333	449051	Obras e Instalações: R\$ 100.000,00
Para as dotações:					
1)	11	11012	1854100251334	449051	Obras e Instalações: R\$ 100.000,00
2)	11	11012	1854200262322	449051	Obras e Instalações: R\$ 154.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do ANEXO ÚNICO que passa a integrá-la, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, § 3º do art. 256 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no ANEXO ÚNICO desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação - PME, desde que não haja prazo inferior definido para as propostas, metas e estratégias específicas.

Art. 4º O acompanhamento do cumprimento das metas previstas no ANEXO ÚNICO desta Lei deverá ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei, bem como, dados locais.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações historicamente excluídas.

Art. 5º A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação (SME);
- II - Poder Legislativo;
- III - Conselho Municipal de Educação de Piracicaba (CME).

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput deste artigo:

- I - divulgar a cada três anos os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e nas Conferências Municipais de Educação;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput deste artigo:

- I - fiscalizará a execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promoverá a articulação das Conferências Municipais com as conferências regionais, estaduais e federais, considerando as especificidades de cada instância.

Art. 6º O município deverá promover a realização de pelo menos 03 (três) conferências municipais de educação até o final da vigência do Plano Municipal de Educação - PME, sendo a primeira realizada no segundo ano de sua vigência, articuladas e coordenadas pelo Conselho Municipal de Educação de Piracicaba (CME), instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Parágrafo único. As conferências municipais de educação se realizarão com intervalo de até 3 (três) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio subsequente.

Art. 7º A consecução das metas deste Plano Municipal de Educação - PME e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração e em parceria com a União, o Estado e o Município de Piracicaba.

§ 1º Caberá aos gestores estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao cumprimento das metas previstas neste Plano Municipal de Educação – PME, dentro dos limites orçamentários constitucionais.

§ 2º As estratégias definidas no ANEXO ÚNICO desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 8º Este Plano Municipal de Educação - PME foi elaborado e deverá ser executado visando:

- I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerar as necessidades específicas das populações do campo e assegurar a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades.

Art. 9º Os processos de elaboração e adequação dos próximos Planos Municipais de Educação do município deverão ser realizados mediante a ampla participação da sociedade, assegurando-se o envolvimento das comunidades escolares, profissionais da educação, estudantes, pesquisadores, gestores e organizações da sociedade civil.

Art. 10. O Município deverá aprovar lei específica disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei, ou seja, legislação para os conselhos de escola, regimentos escolares, atualização do regimento da Secretaria Municipal de Educação e normatização dos procedimentos de avaliação para a área educacional e dos recursos pedagógicos, além de outros que se façam necessários.

Art. 11. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias definidas neste Plano Municipal de Educação - PME, para viabilizar sua plena execução.

Art. 12. A Secretaria Municipal da Educação (SME) deverá implantar até o segundo ano de vigência deste Plano Municipal de Educação - PME, a avaliação anual da Rede Municipal de Educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade, para aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, o desenvolvimento integral dos estudantes da educação infantil e a aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental entre outros indicadores relevantes.

§ 1º A avaliação de que trata o caput deste artigo terá finalidade formativa e processual, de caráter diagnóstico, de forma a gerar subsídios para replanejamento que se façam necessários para o aprimoramento da qualidade da educação.

§ 2º As avaliações institucionais conduzidas pela União constituirão fonte básica de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas necessárias.

§ 3º O sistema de avaliação a que se refere o caput deste artigo produzirá, no máximo a cada 02 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos estudantes, estimados por turma, unidade escolar e rede escolar, sendo que:

- a) a divulgação dos resultados individuais dos alunos e dos indicadores calculados para cada turma de alunos ficará restrita à comunidade da respectiva unidade escolar e à gestão da rede escolar;
- b) os resultados referentes aos demais níveis de agregação serão públicos e receberão ampla divulgação, com as necessárias informações que permitam sua correta interpretação pelos segmentos diretamente interessados e pela sociedade.

II - indicadores relativos a características como o perfil dos alunos e do corpo de profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 4º Para a realização desta avaliação a Secretaria Municipal de Educação poderá buscar parcerias com instituições públicas ou empresas privadas.

Art. 13. As metas e estratégias aprovadas pelo Plano Nacional de Educação - PNE referente a níveis e modalidades de ensino que extrapolam a responsabilidade constitucional do município de Piracicaba, como as que tratam do ensino superior, do ensino médio e da educação profissional em nível médio e superior serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação deverá produzir relatórios, a cada 02 (dois) anos, com a síntese do acompanhamento realizado e dos resultados obtidos, a serem divulgados.

Art. 14. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação - PME, a vigorar no período subsequente ao final da vigência deste, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o decênio subsequente em consonância com o Plano Nacional de Educação -PNE.

Art. 15. Qualquer projeto de lei de matéria que se refira à educação deverá ser precedida de consulta à Secretaria Municipal de Educação (SME) e ao Conselho Municipal de Educação de Piracicaba (CME).

Art. 16. Qualquer modificação no Estatuto dos Servidores Municipais, no Estatuto e no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal só poderá ser realizada após ampla consulta aos envolvidos.

Art. 17. As propostas, metas e estratégias previstas no ANEXO ÚNICO desta Lei serão cumpridas no decorrer da vigência do Plano Municipal de Educação - PME, desde que haja dotação orçamentária disponível e consignada previamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei que “aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Piracicaba e dá outras providências”.

Inicialmente, é importante esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba (SME), imbuída de seu característico espírito realizador e cumpridora de suas responsabilidades legais, acatou a tarefa de coordenar a construção do Plano Municipal de Educação - PME, em atendimento ao Plano Nacional de Educação - PNE sancionado por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para o decênio 2014-2024.

Assim, cabe salientar que o Conselho Municipal de Educação entregou à Secretaria Municipal de Educação, o Projeto Integrador, propondo a construção conjunta do Plano Municipal de Educação - PME, sendo assim, formou-se o grupo de trabalho inicial e diversas reuniões e seminários foram realizados, inclusive buscando conhecimento em outros municípios. Nesse primeiro momento, os membros foram divididos em três grupos, objetivando reunir subsídios para organizar a condução dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação de Piracicaba – PME.

Esses grupos participaram de um processo intensivo de estudos, elaborando e compartilhando os conhecimentos reunidos nesse processo formativo, no âmbito da SME. Na sequência do processo, o Conselho Municipal de Educação de Piracicaba, a Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba e a Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba formaram a triade que conduziu a construção do PME.



Órgãos públicos, sociedade civil, sindicatos, diretores, professores, monitores, supervisores de ensino das redes estadual e municipal, instituições de ensino, a Câmara Municipal – por meio da Comissão de Educação, Cultura, Ciências e Tecnologia, os Conselhos de Cultura, de Alimentação e o Tutelar, o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), o Conselho Municipal de Educação, o Grupo Multidisciplinar de Educação Ambiental (GMEA), Secretarias do Município, Vereadores, o Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude foram convidados a participar de uma palestra sobre o Plano Nacional de Educação e suas 20 (vinte) Metas, para então iniciar-se a construção do PME da cidade de Piracicaba.

Após a palestra, originou-se um novo grupo denominado Comissão Geral Coordenadora (CGC), composta em sua maioria por indicação das organizações acima citadas, que assume a coordenação dos trabalhos para a construção do PME – 2014-2024, nomeada pelo Chefe do Executivo, por meio do Decreto nº 15.863/14.

Logo, uma reunião foi realizada para a formação das subcomissões do PME, sendo elas:

Educação Infantil;

Ensino Fundamental I;

Ensino Fundamental II;

Ensino Médio;

Educação Profissional;

Ensino Superior;

Educação de Jovens e Adultos;

Educação Especial e

Gestão Democrática.

As pessoas que se voluntariaram a contribuir foram organizadas dentro das subcomissões, com a inserção de um membro da CGC em cada uma delas, para acompanhar os trabalhos. Democraticamente e com a concordância de todos os presentes, iniciaram-se os trabalhos com o levantamento de dados para a elaboração do diagnóstico e a construção de capítulos, metas e estratégias. Cada subcomissão teve em média dez encontros, totalizando 90 (noventa) reuniões.

Em relação ao levantamento de dados para a elaboração do diagnóstico do PME, foram utilizadas fontes oficiais, tais como: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP), Sistema Gestão Dinâmica da Administração Escolar (GDAE), Ministério da Educação (MEC), Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP), Setor de Planejamento/SME e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), entre outras.

Foram realizados dois seminários com a presença de todos os membros das subcomissões e também da CGC, com o objetivo de apresentar os trabalhos desenvolvidos até aquele momento e de estabelecer novos encaminhamentos, visando à finalização dos trabalhos. Após esses seminários, a CGC se reuniu para discussões e apontamentos das apresentações, resultando em orientações a cada subcomissão para direcionar os trabalhos.

Após a finalização dos trabalhos das subcomissões, a CGC recebeu os capítulos e iniciou a sua organização para a composição do texto base do PME, o qual foi encaminhado para consulta pública, no período de 14 a 28 de abril de 2015.

As contribuições advindas da consulta pública foram direcionadas a cada uma das subcomissões e fizeram parte das discussões na IV Conferência Municipal de Educação de Piracicaba, realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2015, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. Cada subcomissão, em sua plenária, realizou as alterações e adequações necessárias, sendo levadas à plenária geral as propostas não aprovadas nas subcomissões e estas por sua vez, foram votadas por todos os delegados presentes, compondo assim o documento Texto Base com propostas, metas e estratégias decenais, transformadas no texto que originou o Anteprojeto de Lei e, em seguida, encaminhado ao CME.

Assim, encaminhamos em anexo o Parecer CME nº 01/2015, expedido em 17/09/2015 pelo Conselho Municipal de Educação, com sua aprovação à proposta que segue para apreciação dessa Ilustre Casa de Leis.

Desse modo, cabe ressaltar a importância da aprovação do Plano pelo Plenário dessa Casa, como forma de cumprir as determinações prescritas no art. 214 da Constituição Federal, § 3º do art. 256 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, além do fato de que este Plano por certo implicará em melhoria da qualidade do ensino em nosso Município. Em razão disso, encaminhamos a presente propositura para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 21 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO
METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PIRACICABA

PNE - META 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do PNE.

PME – META 1:

1. 1. Ampliar a oferta de vaga para 70% das crianças de zero a três anos, até o final da vigência do PME, conforme recursos federais a serem repassados ao município com ampliação dos per capita citados, do FUNDEB e recursos da rede privada.

a) Ampliar, de forma gradativa, a oferta de vaga integral de zero a três anos, até 50%.

1.2. Atender, no prazo de um ano, 100% das crianças de Pré-escola:

a) Abrir salas multisseriadas / agrupamento para a garantia de vaga nas duas faixas etárias em qualquer período do ano;

b) Reduzir, progressivamente as parcerias público-privadas por meio do Programa Bolsa-Creche para que até 2024 se findem e as crianças sejam atendidas na rede pública municipal de ensino.

1.3. Buscar garantir, com recursos municipais e federais, dentro dos limites orçamentários constitucionais destinados à educação, gradativamente, a proporção de 20 crianças por sala na Pré-escola (quatro a cinco anos) em consonância com os parâmetros de qualidade.

PNE - META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

PNE - META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

PME – META 2 / 3:

2.1. Assegurar uma escola de Educação Básica democrática, inclusiva, pensada na sua integridade, garantindo que todas as crianças de seis anos de idade adentrem à essa escola e após nove anos saiam com conhecimentos, habilidades, competências, valores e atitudes que lhes permitam o exercício pleno da cidadania, independente de suas necessidades e diferenças:

a) Promover o contato com crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com o Conselho de Escola, os órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, à adolescência e à juventude;

b) Desenvolver ações para incentivar uma maior participação das famílias na vida escolar dos alunos;

c) Padronizar os conceitos de evasão e abandono escolar, com objetivo de identificar a realidade escolar;

d) Criar instrumentos para reduzir a evasão escolar;

e) Proceder ao mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

f) Fortalecer o acompanhamento e a frequência dos alunos durante o ano letivo, mediante a colaboração das famílias, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

g) Articular as ações entre especialistas responsáveis pelo atendimento de alunos com deficiência e professor da sala regular;

h) Corrigir progressivamente a distorção idade/série, até o fim de vigência deste plano;

i) Ampliar o período de permanência do aluno na escola, gradativamente, e conforme ampliação de recursos federais e estaduais;

j) Reinserir no ambiente escolar os adolescentes evadidos;

k) Reestruturar a ação de recuperação dos alunos com atraso escolar, definindo programa pedagógico para recuperação e contratação de professores para classes e níveis;

l) Repensar, na abordagem de ensino, a metodologia expositiva das aulas;

m) Adequar a metodologia utilizada para inserir recursos tecnológicos relacionados aos conteúdos;

n) Proporcionar a realização de projetos culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

o) Oferecer espaços para cursos e palestras dentro e fora do horário escolar, criar parcerias com institutos filantrópicos, universidades e empresas;

p) Tornar efetivos os direitos já garantidos na legislação referentes aos direitos humanos, por meio de debates, reuniões e capacitações a fim de esclarecer as temáticas abordadas;

q) Priorizar o conceito de protagonismo juvenil;

r) Tratar o jovem como fonte de iniciativa, para desenvolver capacidade de agir, não como ente passivo no processo pedagógico;

2.2. Criar Plano de Cargos e Carreira para os profissionais do magistério de todas as redes de ensino, considerando:

a) Valorização pela formação e tempo de docência;

b) Valorização associada a mérito e avaliação.

2.3. Aprimorar o processo de ensino, conforme disponibilidade de recursos municipais, estaduais, federais e de natureza privada, por meio de:

a) Contratação de professores especialistas para as áreas de Arte e Educação Física;

b) Valorização salarial dos professores, atrelado à formação, tempo de docência, mérito e avaliação;

c) Incentivo a programas de integração escola/pais/comunidade para resgate de valores, princípios, direitos e deveres;

d) Viabilizar a formação continuada de professores alfabetizadores, identificando suas maiores dificuldades.

2.4. Fortalecer parcerias com órgãos de segurança pública e conselhos tutelares.

2.5. Aprimorar os mecanismos de acompanhamento e monitoramento dos alunos, nos processos de ensino e aprendizagem, conforme disponibilidade de recursos municipais, estaduais e federais e, utilizando inclusive recursos tecnológicos:

a) Oferecendo aulas de recuperação e/ou complementação em horário oposto ao ensino regular;

b) Dando continuidade ao programa de atualização dos profissionais da educação, com propostas específicas para professores de reforço e de ensino complementar, visando sua competência para atuar com alunos do Ensino Fundamental;

c) Aplicando mecanismos de classificação e reclassificação, mediante avaliação da competência dos alunos.

2.6. Realizar parcerias com universidades e instituições de ensino, bem como contratar cursos que atendam à demanda de cada rede de ensino.

2.7. Aproximar a Secretaria Municipal de Educação da Diretoria de Ensino de Piracicaba, com a realização de encontros, simpósios e ou seminários para compartilhar experiências e dialogar sobre todos os aspectos relevantes da Educação pensada como um processo contínuo.

PNE – META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

PME – META 4:

4.1. Assegurar o atendimento especializado para garantir a permanência dos alunos com deficiências nos cursos regulares e Educação de Jovens e Adultos.

4.2. Aprimorar o atendimento disponibilizado e:

a) Adquirir materiais necessários ao atendimento da demanda;

b) Realizar formação continuada dos professores, no mínimo, com encontros bimestrais de três horas.

4.3. Estudar a viabilidade de aplicação da meta 4 (quatro), em todas as redes regulares de ensino do município de Piracicaba, com o apoio de recursos municipais, estaduais, federais e de natureza privada:

a) Criar instrumentos para identificar, na população de 4 a 17 anos, aqueles com alguma deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a esses segmentos acesso a educação básica criando, para tanto, em todas as modalidades das redes de ensino, instrumentos que garantam a inclusão;

b) Ampliar e instrumentalizar as salas de recursos multifuncionais com equipamentos e recursos humanos especializados, de forma a garantir a inclusão efetiva, com qualidade, e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado;

c) Ampliar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, às crianças e adolescentes com deficiência auditiva de quatro a dezessete anos e adoção do Sistema Braille de leitura para cegos, em escolas inclusivas, na rede pública municipal e estadual e rede particular;

d) Incentivar a formação continuada das equipes gestoras e professores especialistas em educação especial, buscando parcerias com faculdades/universidades;

e) Fortalecer e fomentar a rede protetiva do município para auxiliar crianças e adolescentes beneficiários de programas de transferência de renda, estabelecendo condições adequadas para o sucesso educacional em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e à adolescência.

4.4. Promover parcerias com a Secretaria da Saúde para o atendimento de alunos com transtornos de conduta e transtornos mentais, provendo orientação às famílias e às escolas pelo CAPSi.

PNE – META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

PME – META 5:

5.1. Priorizar, sempre que possível, a atribuição de classes do primeiro ao terceiro ano para os professores efetivos de cada rede de ensino, seguindo normas que garantam resultados eficientes.

5.2. Definir critérios para a atribuição de salas aos professores alfabetizadores:

a) Cada rede de ensino deverá elaborar os critérios que definam seus professores alfabetizadores, de modo a atender às suas expectativas de qualidade no processo de alfabetização;

b) Buscar atingir o número máximo de 25 alunos nas salas de primeiro a terceiro ano, condicionado à disponibilidade de recursos (municipais, estaduais, federais e de natureza privada).

5.3. Construir escolas em áreas de maior demanda e ampliar unidades onde haja possibilidade, desde que não inviabilize a eficácia do trabalho.

5.4. Articular as ações entre especialistas responsáveis pelo atendimento de alunos com deficiência e o professor da sala regular:

a) Promover capacitações específicas para professores e especialistas das salas regulares, por formadores externos ou internos que sigam os referenciais teóricos de cada rede de ensino.

5.5. Monitorar regularmente o processo de alfabetização dos alunos nos três primeiros anos do Ensino Fundamental:

a) Aprimorar os instrumentos já existentes de modo a identificar nominalmente os alunos com defasagem.

PNE - META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

PME – META 6:

6. 1. Ampliar gradativamente e com qualidade de atendimento, a educação em tempo integral no município (rede de ensino municipal e estadual), a partir da aprovação deste plano, condicionado à ampliação dos recursos federais e estaduais para a educação básica:

a) Criar uma comissão para estudos e acompanhamento da ampliação da educação de tempo integral;

b) Diagnosticar as áreas prioritárias para iniciar ou ampliar o atendimento;

c) Realizar levantamento da infraestrutura das escolas já existentes dessas localidades;

d) Definir as diretrizes e o currículo para a Educação de tempo integral nas redes de ensino municipal e estadual;

e) Promover as adaptações necessárias para o atendimento, como: construções, reformas e ampliações, contratação de professores e pessoal de apoio, aquisição de mobiliário, equipamentos, alimentação, etc.;

f) Contratar profissionais especializados, conforme necessidade;

g) Promover formação específica para professores, coordenadores, diretores e funcionários;

h) Buscar alternativas, condicionadas à ampliação de recursos federais e/ou estaduais, para transporte e/ou alimentação para o Ensino Complementar (contra turno) aos alunos do ensino fundamental I;

6.2. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas estaduais por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaço para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários adequados às diferentes faixas etárias e outros equipamentos, bem como a produção de material didático:

a) Adequar as escolas já existentes no município para o ensino integral, mantendo, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e governo federal, a reestruturação dessas unidades, por meio de instalação de ambientes pedagógicos e aquisição de equipamentos e material didático;

b) Criar parcerias com instituições próximas à escola, como igrejas, centros comunitários, parques lineares, entre outros espaços educativos, culturais e esportivos, para atender à demanda do ensino integral em outros espaços da comunidade escolar.

6.3. Formar recursos humanos para a educação em tempo integral:

a) Oferecer formação na área em parceria com universidades.

6.4. Estimular os jovens/famílias a aderirem ao Programa de Ensino Integral:

a) Oferecer cursos, oficinas e alternativas lúdicas, pedagógicas e que façam parte da realidade dos alunos, para que eles se sintam motivados, integrados e pertencentes ao local;

b) Dar continuidade à oferta de educação integral.



6.5. Na projeção média da rede estadual, de duas escolas por ano, a meta estará concretizada antes do final PME.

PNE - META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

PME - META 7: Fomentar a qualidade da educação infantil, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

7.1 Implantação do sistema de avaliação na Educação Infantil:
a) Criar grupos de estudo envolvendo a equipe gestora, professores, comunidade, Conselho Escolar e outros para a discussão de metodologias e critérios para a avaliação;
b) Ofertar formação em serviço visando à atualização constante na área educacional específica;
c) Elaborar a Avaliação Institucional Participativa na rede municipal de ensino, tendo como base os indicadores de qualidade a serem construídos coletivamente com profissionais da educação e toda sociedade civil.

7.2. Conforme disponibilidade de recursos (municipais, federais e de natureza privada), garantir que todas as escolas de educação infantil tenham adequado suporte administrativo:
a) Contratar escriturários para as escolas infantis;
b) Examinar as possibilidades de contratação de auxiliar de ação educativa para o atendimento de Berçário e Maternal I;
c) Analisar o papel do Diretor de Escola de Educação Infantil, à luz das novas diretrizes curriculares e simultaneamente estudar a necessidade de, até o final do terceiro ano de vigência do Plano, iniciar a contratação de coordenador pedagógico nas escolas infantis com maior número de crianças matriculadas e, gradativamente, contemplar as demais, conforme necessidade e disponibilidade de recursos federais;
d) Aperfeiçoar a infraestrutura das escolas para atender as necessidades das crianças: criar uma comissão com os profissionais da educação para diagnóstico e sugestão de alterações necessárias.

7.3. Criar um acervo digital de domínio público na página da Secretaria Municipal de Educação na internet:
a) Cadastrar os trabalhos realizados nas Jornadas Pedagógicas.
b) Formar uma comissão organizadora para avaliar e orientar sobre itens específicos, tais como direitos autorais e direitos de imagem, e selecionar os trabalhos a serem divulgados;
c) Outros a serem definidos.

PME - META 7 – Ensino Fundamental

7.4. Continuar superando as metas do IDEB (municipal, estadual e nacional), confirmando o compromisso para com a qualidade da educação até o fim da vigência deste plano:

a) Ampliar os programas de formação continuada e atualização para aperfeiçoamento permanente dos quadros docentes (municipal, estadual e privada);
b) Identificar as escolas de acordo com seu rendimento/avaliação e, a partir daí, proporcionar um atendimento mais personalizado por parte das Secretarias, definindo diferentes frentes de ações e programas específicos;
c) Ampliar o oferecimento do reforço escolar, priorizando as escolas e alunos que mais precisam;
d) Fortalecer o trabalho em rede, para um acompanhamento mais próximo dos alunos indicados pela UE que precisem de atendimento diferenciado, inclusive indo à sua residência em casos de muitas faltas, proporcionando um contato mais rápido com aqueles que precisam de psicólogos, pedagogos, fonoaudiólogos, entre outras especialidades, encaminhando-os, quando for o caso, para a rede de serviços públicos existentes no município;

7.5. Equiparar o salário inicial dos professores com o dos demais profissionais com formação em nível superior, atendendo à meta 17 do PNE, condicionado à disponibilidade/ampliação dos recursos federais;

7.6. Investir na oferta e aplicação de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas que favoreçam a formação do aluno, incluindo o acesso à internet.

7.7. Garantir progressivamente o número máximo de 30 alunos nas salas de quartos e quintos anos até o final de vigência do PNE, em havendo maior repasse de recursos federais para o município.

7.8. Promover a articulação do Ensino Fundamental I com os demais segmentos da Educação Básica (Educação Infantil e Fundamental II):
a) Estabelecer relações de parceria com a direção e corpo docente das escolas para as quais os alunos serão destinados após a conclusão de seu segmento;
b) Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior;
c) Oferecer cursos nas áreas de atuação dos docentes;
d) Contratar professores para reforço e/ou ensino complementar no contraturno, com atuação baseada em propostas pedagógicas específicas;
e) Construir ou adaptar escolas para o ensino de tempo integral;
f) Estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais, como a da Saúde e a de Desenvolvimento Social, entre outras.

7.9. Fomentar mecanismos para o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental II.
a) Reduzir gradativamente o limite de alunos por classe, chegando ao máximo de 25 por turma, dependendo da disponibilidade de recursos;
b) Promover a participação dos alunos nas questões cotidianas da escola;
c) Realizar eleições periódicas de representantes e estimular a participação de todos.

7.10. Atingir a universalização da formação superior dos professores, com:
a) Oferecimento de bolsas de estudo;
b) Incentivo à participação dos docentes em cursos de licenciatura em Pedagogia (aqueles que ainda não a possuem), extensão, aperfeiçoamento e especialização, conforme prevê o Plano Nacional de Educação – Metas 15 e 16.

7.11. Criar uma Comissão para rever, dentro das possibilidades da legislação federal, critérios para progressão continuada e sua aplicação nas escolas estaduais:
a) Garantir que a comissão para monitoramento da progressão continuada do Ensino Médio possua participação de professores, pais, alunos, gestores e do Conselho Municipal de Educação.

7.12. Criar um grupo de trabalho permanente para discutir e elaborar estratégias de acolhimento ao aluno e diminuição da evasão escolar no Ensino Médio:
a) Garantir, neste grupo de trabalho, a participação de profissionais do Ensino Médio, gestores, membros do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, universidades, organizações da sociedade civil, representantes de pais e mães de alunos e dos próprios alunos por meio dos grêmios estudantis.

7.13. Criar e/ou ampliar para todas as escolas um Programa de Mediação de Conflitos, em especial para o Ensino Médio de Piracicaba, que possa dar atenção especial às questões conflitantes, que busque o respeito a todo ser humano.
a) Garantir que este Programa envolva os responsáveis pelos alunos, profissionais da Educação, gestores e organismos da sociedade organizada;
b) Intensificar a capacitação de professores e profissionais da rede sobre temas que envolvam situações de conflito;
c) Criar e garantir espaços para realização e apresentação de projetos e ações sobre temáticas referentes ao respeito aos direitos humanos;
d) Criar formas de visibilidade para compartilhar experiências exitosas de projetos e iniciativas individuais.

7.14. Estabelecer parceria com universidades e organizações da sociedade civil e envolver a participação de pais e alunos através de suas representações e entidades de classe.

PNE - META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PME–META 8: Não é atribuição do município, meta nacional. (O conjunto de metas previstas por este PME irá contribuir, no âmbito do município, para o alcance dessa meta nacional).

PNE – META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

PME – META 9: O município de Piracicaba já alcançou essa meta, conforme o Censo de 2010. Tanto que o município recebeu do Ministério da Educação o “Selo de Município livre de analfabetismo”, por ter taxa de alfabetização superior a 96%. Apesar desse indicador, o PME apresenta metas específicas para atender os menos de 4% que são analfabetos no município.

9.1. Analisar, discutir e aprimorar o currículo de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e estabelecer processo contínuo de valorização dos profissionais que atuam na área:

a) Investir na formação dos professores do EJA, com oferecimento de cursos específicos de formação inicial e continuada;
b) Estabelecer parcerias com as universidades para ministrar curso de formação continuada;
c) Promover encontros entre os professores de EJA das redes pública e privada para troca de experiências, apropriar-se de práticas pedagógicas para a EJA que considerem as experiências bem sucedidas de profissionais da área e estudos acadêmicos de comprovada eficiência;
d) Organizar e proporcionar diversos debates com o objetivo de constituir uma prática pedagógica coerente com as necessidades da demanda atendida;
e) Otimizar as Reuniões de Trabalhos Pedagógicos elaborando-se cronograma de formação, com ênfase na apresentação de seminários de socialização das boas práticas;

9.2. Ampliar e diversificar a divulgação dos cursos de EJA:

a) Estabelecer parcerias com os meios de comunicação para o desenvolvimento de medidas de incentivo à divulgação da EJA;
b) Investir, sempre que necessário, na divulgação e propaganda dos cursos em mídias de acesso a populações alvo do programa, como em programas populares de rádios, redes sociais e outros;
c) Colocar chamadas sobre a oferta do curso nos boletos de energia e água;
d) Fortalecer os vínculos entre os setores administrativos para que os cursos sejam divulgados nas escolas onde haja ou não classes de EJA.

9.3. Intensificar as parcerias governamentais para os programas de incentivo à escolarização de jovens e adultos, com ênfase às populações socialmente vulneráveis:
a) Formalizar convênios com os governos federal e estadual;
b) Implantar o atendimento em rede por meio de parcerias entre os diversos serviços disponíveis.

9.4. Fortalecer a parceria entre o poder público, as entidades não governamentais e as empresas, visando atingir a demanda calada:

a) Ampliar e manter os convênios já existentes, com o objetivo de facilitar o acesso e a permanência dos alunos nos cursos oferecidos, para que possam concluí-los;
b) Disponibilizar recursos humanos, estrutura física e pedagógica.

9.5. Garantir a aquisição de material pedagógico, com a inclusão de recursos tecnológicos:
a) Promover formação continuada para que os professores possam utilizar os recursos tecnológicos, enriquecendo a prática pedagógica.

9.6. Estabelecer parcerias com os programas estaduais e federais para a alfabetização de jovens e adultos, para reduzir o analfabetismo a índices abaixo de 1% até 2024:

a) Elaborar programas próprios voltados à população analfabeta;
b) Participar dos programas voltados à erradicação do analfabetismo, sempre que adequados à realidade municipal.

9.7. Ampliar a oferta de vagas de EJA no sistema prisional:

a) Estabelecer parcerias para a formação de professores para o sistema prisional;
b) Levantar dados de demanda da educação no sistema prisional.

9.8. Reivindicar junto ao governo federal, benefício adicional no Programa Nacional de Renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização:
a) Mobilizar os atores sociais que atuam com o Programa Nacional de Renda;
b) Adequar o sistema municipal à política do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
c) Ampliar a divulgação da existência da oferta do benefício.

9.9. Buscar articulação da EJA com as políticas públicas das áreas da saúde, trabalho e renda, esporte, assistência social e cultura:

a) Estabelecer parcerias com as Secretarias;
b) Que as Secretarias que possuem conselhos pautem essa discussão.

9.10. Para erradicação do analfabetismo funcional:

a) Apoiar/incentivar as medidas planejadas para redução de evasão de jovens e adultos no ensino regular;
b) Apoiar todas as ações previstas neste plano para aprimoramento da educação básica.

PNE - META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

PME – META 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, desde que sejam disponibilizados recursos federais específicos.

10.1. Implementar e/ou ampliar as modalidades de formação profissional integradas ou concomitantes ao EJA, garantindo acesso aos alunos, inclusive pessoas com deficiências (PcDs), condicionado à ampliação de recursos federais, estaduais e privados;
a) Desenvolver programas de Educação Profissional de nível básico e técnico, integrados ou concomitantes ao Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA;
b) Fomentar investimento pelas escolas de Educação Profissional nas tecnologias e infraestrutura necessárias para garantir em seus cursos oferta de qualidade aos alunos, inclusive os com deficiência;
c) Oferecer aos professores os recursos físicos e materiais para a execução com qualidade dos seus planos educacionais;
d) Investir em programas de formação continuada que ofereçam aos profissionais que atuam em atividades docentes oportunidade de aperfeiçoamento permanente e que resultem efetivamente no aprimoramento da educação oferecida aos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

10.2. Estabelecer parcerias entre EJA e Educação Profissional:

a) Por meio de parceria formal, oportunizar ao aluno qualificação para inserção no mercado de trabalho;
b) Oferecer matrículas integradas entre EJA e Educação Profissional;
c) Por meio de parceria com instituições de Educação Profissional, oferecer formação específica para a mão-de-obra em diversos segmentos profissionais.

10.3. Garantir o acesso à oferta pública e gratuita na EJA em todas as etapas da Educação Básica – sempre que possível integrada à educação profissional:
a) Estabelecer parcerias com os programas de formação profissional que atendam aos alunos das diferentes etapas da Educação Básica;
b) Efetivar parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SEMTRE) para que o aluno tenha informações sobre os cursos de formação disponíveis.

PNE - META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

PME – META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, condicionada à expansão dos recursos federais para essa finalidade.

11.1. Utilizar os dados apurados anualmente para viabilizar a compatibilidade das demandas do mercado de trabalho com as ofertas dos cursos oferecidos pelas instituições de Educação Profissional:

a) Realizar anualmente acompanhamento do número de matriculados na Educação Profissional;
b) Verificar anualmente os espaços e a ampliação de atendimento nas escolas para cursos de formação profissional;
c) Aplicar anualmente pesquisa de interesse sobre os cursos de Formação Profissional junto ao público definido nas propostas;
d) Realizar, periodicamente, o cruzamento das expectativas do mercado de trabalho e empresas, para equalizar e efetivar uma oferta assertiva, visando à formação e garantia de empregabilidade;
e) Divulgar amplamente ao público alvo da Educação Profissional, os dados apurados sobre o cenário de mercado de trabalho.

11.2. Preparar as pessoas para a empregabilidade e garantir o acesso aos alunos, inclusive os com deficiência, por meio de cursos presenciais ou mesmo a distância (EaD):

a) Incentivar parcerias para que as escolas de Educação Profissional invistam nas tecnologias e infraestrutura necessárias a fim de garantir em seus cursos a oferta e a qualidade;
b) Investir em programas de formação continuada e fóruns que ofereçam aos profissionais que atuam em atividades docentes oportunidade de aperfeiçoamento permanente e que resultem efetivamente no aprimoramento da Educação Profissional.

PNE - META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

PME – META 12:

12.1. Assegurar a qualidade da oferta e expansão de cursos superiores na cidade, de forma a conseguir a ampliação de novas matrículas:

a) Realizar seminários e fóruns para incentivar as matrículas no Ensino Superior aos jovens do Ensino Médio;
b) Estabelecer e aprimorar programas e obter recursos públicos federais e estaduais como condição para a ampliação de vagas em cursos superiores em instituições públicas.

12.2. Incentivar a participação dos estagiários de diferentes áreas do conhecimento e, especialmente os cursos de Licenciatura e Educação, no interior dos espaços educacionais e empresariais do município, a fim de garantir uma melhor qualificação e aprimoramento profissional.

12.3. Aproximar a instituição formadora às necessidades e realidade das redes de ensino municipal, estadual, federal e particular e o mercado de trabalho:

a) Aprimorar os projetos de estágio dos cursos de Licenciatura, em parceria com as redes de ensino municipal, estadual, federal e particular;



b) Realizar fóruns e seminários para discussão da interação necessária e o aprimoramento dos projetos de estágio, especialmente nas áreas de Licenciaturas e Educação.

12.4. Instituir um grupo de trabalho, no prazo máximo de um ano a partir da data de aprovação deste documento, voltado à interlocução entre Secretarias do setor público e universidades/faculdades para estabelecer o Núcleo de Coordenação dos Estágios (NCE).

12.5. Instituir nas Instituições de Ensino Superior (IES) a supervisão acadêmica dos estágios, in loco.

PNE - META 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Obs.: Não é atribuição do município, meta nacional.

PNE - META 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Obs.: Não é atribuição do município, meta nacional.

PNE - META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

PME – META 15:

15.1. Assegurar que todos os docentes da Educação Básica possuam uma formação específica de nível superior, organizando um grupo de trabalho, no prazo máximo de um ano a partir da data de aprovação deste documento, para:

a) efetuar um levantamento de todos os profissionais que atuam na Educação Básica do município para identificar a necessidade de formação a fim de atingir tal meta;

b) estabelecer parcerias entre as redes de ensino municipal, estadual, federal e particular de Educação Básica com universidades/faculdades, para a oferta de vagas em cursos de Licenciaturas que sejam necessários aos profissionais.

15.2 Ampliar, no prazo de cinco anos, as parcerias com universidades, visando à formação específica em Educação Infantil:

a) Fortalecer e ampliar convênios e parcerias com as universidades;

b) Aproximar as relações entre universidades, faculdades e a Secretaria Municipal de Educação (SME).

PNE - META 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

PME – META 16:

16.1. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação lato e stricto sensu:

a) Criar grupo de trabalho, no prazo máximo de um ano a partir da data de aprovação deste documento, para:

__ relacionar os docentes que ainda não possuem pós-graduação lato e stricto sensu;

__ identificar e discutir com as faculdades/universidades a possibilidade de criação de cursos de pós-graduação necessários para atender às necessidades de formação dos docentes de Educação Básica;

__ Incentivar os professores de Educação Básica a ingressar em cursos de pós-graduação stricto sensu por meio do estabelecimento de convênios e parcerias com universidades/faculdades, criar parcerias para possibilitar estudo e aprimoramento da língua inglesa e outras línguas devido à necessidade do domínio dessas línguas para ingresso nos programas stricto sensu.

16.2. Levantar as reais necessidades dos professores, coordenadores, diretores, supervisores e demais profissionais da educação básica, quanto à sua formação:

a) Estruturar e planejar cursos, palestras e oficinas a partir de um diagnóstico junto aos profissionais da educação, aumentando as possibilidades de participação;

b) Oferecer formação permanente aos profissionais da educação básica;

c) Criar grupos de estudo e socialização de práticas pedagógicas, nos quais serão promovidas palestras, oficinas e rodas de conversas formativas;

d) Garantir período de formação aos professores, diretores e equipe escolar, em nível de jornada, que anteceda o ano letivo.

16.3. Fomentar e viabilizar discussões, no prazo de dois anos, para a concretização de um currículo alinhado que atenda às exigências das Diretrizes Curriculares para a qualidade da Educação Infantil sem antecipar a escolarização, respeitando o direito da criança de brincar, ser cuidada e educada e fortalecendo a cultura infantil.

a) Garantir formação e ampliação do repertório cultural a toda equipe gestora para a consolidação e disseminação dos estudos recentes sobre infâncias e Educação Infantil;

b) Buscar parcerias com universidades, ampliando as ofertas de aperfeiçoamento e especialização na área;

c) Organizar grupos de estudo com os profissionais da Educação Infantil para elaborar o Currículo.

PNE - META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

PME – META 17:

17.1. Alcançar essa equiparação até 2020, condicionada ao maior aporte de recursos federais à educação municipal e estadual, estabelecido pelo PNE em sua Meta 20: “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”.

PNE - META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PME – META 18:

18.1. Implantar, no prazo de um ano, Plano de Cargos e Carreira na Educação Básica do município:

a) Elaborar o Plano de Cargos e Carreira com a participação dos profissionais da área;

b) Considerar mérito e avaliação como componentes da elaboração do Plano de Cargos e Carreira;

c) Submeter o Plano para análise e aprovação dos Poderes Executivo e Legislativo do município.

PNE – META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

PME – META 19:

19.1. Criar um sistema de monitoramento e avaliação do PME e estabelecer mecanismos necessários à sua execução. Sua competência é proceder às avaliações periódicas, providenciando condições para uma sistemática de coleta de informações e apuração de indicadores das metas estabelecidas. Esse sistema deverá prever a participação de movimentos sociais, entidades sindicais ligadas à Educação e dos demais segmentos da sociedade civil organizada e de instâncias colegiadas, como o Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores, entre outros espaços de participação e mobilização;

19.2. Realizar avaliações periódicas das metas e estratégias constantes no PME, articulando-se com os demais entes federativos e a sociedade civil na obtenção das informações e na produção de relatórios avaliativos;

a) Divulgar o PME e a progressiva realização de suas metas, para que a sociedade conheça amplamente o seu conteúdo e acompanhe a sua execução.

PNE - META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Obs.: Não cabe ao município. Meta nacional/federal.

PME - META 20: Estabelecer cooperação entre universidades/faculdades, Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional de Ensino para analisar, discutir e aprimorar os currículos de cursos de Licenciaturas:

20.1. Integrar as redes de Educação Básica municipal, estadual, federal e particular com as universidades/faculdades para análise e discussão dos currículos dos cursos de Licenciatura, especialmente os de Pedagogia, por meio de fóruns, seminários e oficinas específicas:

a) Criar um grupo de trabalho, no prazo máximo de um ano, a partir da data de aprovação deste documento, constituído por representantes de universidades/faculdades e das redes de ensino municipal, estadual, federal e particular, para coordenar o processo de discussão.

20.2. Criar um grupo de trabalho misto para definir:

a) as formas de integração da oferta de cursos pelas instituições que atendam às necessidades de formação dos profissionais de Educação Básica e de Ensino Médio que atuam nas redes de ensino municipal, estadual, federal e particular do município;

b) os critérios e requisitos para o investimento na formação em pós-graduação dos profissionais das redes de ensino municipal, estadual e particular do município;

c) o estabelecimento de parcerias entre as redes de ensino municipal, estadual e particular da cidade e região;

20.3. Criar condições para que os profissionais das redes de Ensino Municipal, Estadual e Particular possam conciliar suas atividades profissionais com sua formação acadêmica, no que se refere à liberação de tempo dentro de sua carga horária de trabalho (dentro do 1/3 destinado pela legislação educacional para atividades extra classe), conforme disponibilidade de recursos federais, estaduais, municipais e de natureza privada.

20.4. Promover e fortalecer os processos de ensino e aprendizagem de maneira dialógica e transdisciplinar entre as instituições de ensino superior.

a) Criar um grupo de trabalho de construção democrática entre representantes discentes e docentes das IES de Piracicaba;

b) Realizar seminários, fóruns, cursos para desenvolver esse processo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2015
Fornecimento parcelado de carnes, durante o exercício de 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
ZILIO & D' AREZZO LTDA. ME	03, 05 e 07

Piracicaba, 17 de março de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 06/2015, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 29 de março de 2016, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo/ se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Ensino Fundamental completo com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no Conselho Regional de Odontologia- CRO;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista

Classificação	Auxiliar em Saúde Bucal:
4º	Nome Andréia Maria Ferreira da Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 16 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 02/2013), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 29 de março de 2016, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Médio Completo e conhecimentos em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residência;

Secretário de Escola:	Nome:
Classificação	Josué Esequiel dos Santos
28º	

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 16 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2013 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 29 de março de 2016, às 09:45 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupatempo/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Fundamental Completo;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residência;

Merendeira:	Nome:
Classificação	114º
114º	Sandra Maria Botelho Rodrigues
115º	Lusinete Fonseca Gonçalves
116º	Dalva Conceição Oste Rizzi
117º	Janaina Aparecida Souza

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 10/2015, em Regime CLT, para o emprego de Professor Ensino Fundamental, para comparecer(em) no Anfiteatro, centro cívico sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 30 de março de 2016, às 14:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residência;
Comprovante de Raça Negra;

Professor de Ensino Fundamental:	Nome:
Classificação	6ºAFRO
6ºAFRO	Marta Freitas Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 18 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2014, para o emprego de Auxiliar de Ação Educativa, em regime CLT, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 29 de março de 2016, às 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Auxiliar de Ação Educativa:	Nome:
Classificação	190º
190º	Sueli Gonçalves do Valle Presotto
191º	Anelisa Ferraz
192º	Victoria França
193º	Maria Heloisa Vieira Fonseca
194º	Cristiane Alessandra D Angelis Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 16 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-Interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2013, no emprego de Merendeiro notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação	Nome
109º	Maria Roseli Jantin Spironello

Piracicaba, 16 de março de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretario Municipal de Administração-interino

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 04/2016
Objeto: Execução de obras para ampliação da Escola Municipal do Bairro Jardim Bartira com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 27/04/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 27/04/2016 às 14 horas e 30 min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 23 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2016
Objeto: Execução do Projeto Movimentação Cultural nas modalidades de DANÇA e MÚSICA. Entrega das Propostas: 13/04/2016 às 14 horas. Abertura das Propostas: 13/04/2016 às 14 horas e 30 min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 23 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

Prestação de serviços de chaveiro.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: MARCOS PEROSSI, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas DELIBEROU por HABILITÁ-LA e ADJUDICÁ-LA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2016

OBJETO: Aquisição de etiquetas e cera G50 premium.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 23 de março de 2016

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 58/2016
Objeto: Aquisição de projéteis e material para recarga de munição. Início da Sessão Pública: 08/04/2016 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2016
Objeto: Aquisição de betoneira. Início da Sessão Pública: 12/04/2016 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando a manutenção preventiva e corretiva nos sinalizadores (acústico/visual) e Modem de GPS das viaturas. Início da Sessão Pública: 12/04/2016 às 10h.

A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2016

OBJETO: Aquisição de disco de tacógrafo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2016 às 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/2016 às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2016

OBJETO: fornecimento parcelado de tintas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 23 de março de 2016

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/16

OBJETO: Aquisição de camisetas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/2016 às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2016 às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2016 às 14h30

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2016

OBJETO: Aquisição de utensílios.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 04/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 21 de março de 2016.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
ZANARDO & SILVA LTDA	7513/1977
MARTA APARECIDA DE LIMA DE MOURA.....	4295/1986
VLADEMIR BAPTISTA	1670/1987
AUTO PEÇAS SÃO JORGE LTDA.....	4615/1987
MANOEL APARECIDO DE OLIVEIRA	1270/1991
JOÃO JACINTO DE SOUZA	14867/1991
RENAUTICA ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA – ME.....	5513/1993
JOAQUIM CIRIACO DOS SANTOS.....	50/1994
AGRO COMERCIAL SANTA RITA LTDA.....	18894/1994
RODRIGO DA SILVA.....	20855/2002
BUGUE RECICLAGEM DE SUCATAS METALICAS LTDA – EPP.....	17187/2002
PEEBLES CONFECÇÕES LTDA	24112/2004
GILBERTO LUIS SOARES.....	7796/2006
ROSA & GEROMEL LTDA EPP	107580/2007
BRUNA DIONIZIO ATANAZIO & CIA LTDA – ME.....	101269/2008
MIGUEL ANGELO DA MATA – me	56408/2008
TURINI & TURINI LTDA.....	107741/2008
SERGIO PAULO DE SOUSA SANTOS – ME.....	63385/2008
M C F GONZALES- ME	66273/2008
SANTA ANA – IND. E COM. DE VASSOURAS LTDA – EPP.....	49991/2008
DEIVID AUGUSTO PEREIRA – ME	49632/2009
ERIBERTO RENATO VASCHE – ME.....	90925/2009
ANDREIA CRSITINA MAIA RAGOSOM – ME	110643/2009
RONALDO DE OLIVEIRA PLASTICOS – ME.....	136811/2009
CECILIA NEVES DE BRITO – ME	73002/2010
VICTOR MANUEL NEIRA VALLEJOS – ME	107596/2011
AIRTON RAMOS DE OLIVEIRA – ME	10717/2012
GABRIELA MONTALVÃO JULIANO – ME	23552/2012
G.C.C. COM. DE EMBALAGENS DESCART. E LIMPEZA LTDA	101582/2013
BRANDÃO E SILVA LANCHONETE LTDA – ME	58187/2013
LUCIANA BARBOSA FARIA GENEROSO – ME.....	21426/2013
N & A COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	134503/2014

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 12.740/2016 e Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 26.477/2002.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 30 de novembro de 2015

CONTRIBUINTE:
R S S MANUTENÇÃO MECÂNICA INDUSTRIAL E ELÉTRICA LTDA. ME
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 98 – BAIRRO VERDE – PIRACICABA/SP
CEP 13424-382– CNPJ 05.343.384/0001-69 – CPD 602842

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 30/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 14304/2016, os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 20/02/2016, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 72029, 72028 e 72030 e Notificações de Lançamentos No. 70729 e 70730.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de março de 2.016

CONTRIBUINTE:LUMIX PAINÉIS LTDA EPP
RUA: ALFREDO GUEDES, 708 – BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP
CEP 13419-080 – CNPJ:03.818.469/0001-20 – CPD:605442.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO nº 185.452/2.015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 03 de março de 2.016 – Notificação de Lançamento nº 51.031 (fls. 412 a 417); Notificação de Lançamento nº 51.032 (fls. 418 a 423); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 61.126 (fls. 424/425); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 61.127 (fls. 426/427) e ainda o Termo de Encerramento de Ação Fiscal número 11.121 (fls. 429).

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de março de 2.016.

CONTRIBUINTE: HTF CONSTRUTORA LTDA
END.: RUA DO COMERCIO, NÚMERO 1.565 – CENTRO - FRANCA / S.P.
CEP: 14.400-660 – C.P.D. 100.421 - CNPJ: 02.856.401/0001-73

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 32/2016.

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de Março de 2016.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE ASSUNTO
18866/2005	APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129724/2014	VANESSA TAVARES DE SOUZA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
185709/2014	LUIS HENRIQUE CALTAROSSA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
205309/2014	PAULO ROBERTO TORRES CORTEZ EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27647/2015	JAIR FRANCISCO DE SOUZA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71170/2015	SAN GALGANO GESTÃO ADM DE BENS EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
78339/2015	CLAUDIO ANTONIO MAICHAKI EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87734/2015	ALEXSANDRO DIAS DE LIMA SANTOS EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
145301/2015	PEDRO DA CONCEICAO REZENDE EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
180125/2015	SHEILA DA SILVA FAUSTINO DE PAULA EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
186792/2015	MARIA AUGUSTA DA SILVA CARVALHO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
192738/2015	GILBERTO JOSE MACHADO EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
202222/2015	JOAO LUIZ BESSI EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10533/2016	EDILSON PERCEGUINI EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2116/2016	ROMILSON DE QUEIROZ MENDES EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
185343/2014	CAMILA PAGGIARO TAVARES EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 33/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 142.417/2.015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 16/03/2016: Auto de Infração Nº 72.079 (fls. 83º86).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de março de 2.016

CONTRIBUINTE:
ITAMAR DE ASSIS CARVALHO ME
RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 681 - PAULISTA – PIRACICABA/SP
CEP 13.401-210 - CNPJ 13.970.860/0001-08 - CPD 633887



Depto. de Administração Fazendária
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 01/2016

No cumprimento no disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Póua Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 12:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Alphaville Urbanismo S/A	616722	31/03/16	2013	9479588	197,63
Alphaville Urbanismo S/A	616722	29/04/16	2014	9479587	559,57
Alphaville Urbanismo S/A	616722	31/05/16	2015	9479589	176,29
Construir Participações Eireli	637569	31/03/16	2012	9478776	216,79
Construir Participações Eireli	637569	31/03/16	2013	9478777	216,79
Construir Participações Eireli	637569	29/04/16	2014	9478790	216,79
Construir Participações Eireli	637569	31/05/16	2015	9478791	216,79
Piracicaba Manutenção Aeronautica Ltda	629602	31/03/16	2014	9476745	216,79
Sacilotto Importação, Exportação, Repres.	630804	31/03/16	2015	9476506	216,79
Wellington Rafael Almeida	637655	28/02/16	2015	9461631	254,8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa M.C.M. Comércio de Medicamentos Eireli, de que foi mantida a pena de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município de Piracicaba e descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores e do Sistema LICIT@PIRA, pelo prazo de 02 (dois) anos, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 126/14.

Piracicaba, 21 de março de 2016.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2015

PROCESSO Nº 150.044/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de suprimento para impressão

PREÇO REGISTRADO					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Uni.	Preço Total
03	UNI	100	Cartucho Para Impressora Hp 5940, Preto, Original Ou Compatível, Nao Remanufaturado, Completo, Referencia C8767wl.	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
06	UNI	40	Cartucho Para Impressora Hp 840C, Colorido, Original Da Impressora, Ou Compatível, Nao Remanufaturado, Completo, Contendo 15 MI, Referência C6625a.	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
07	UNI	120	Cartucho Para Impressora Hp J5780, Preto, Original Da Impressora, Ou Compatível, Nao Remanufaturado, Completo, Referencia Cb335wl (74).	R\$ 17,40	R\$ 2.088,00
08	UNI	100	Cartucho Para Impressora Hp 3920, Preto, Original Da Impressora, Ou Compatível, Nao Remanufaturado, Completo, Contendo 5MI, Referência C9351al.	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
11	UNI	80	Cartucho Para Impressora Hp 840C, Preto. Original Da Impressora, Ou Compatível, Nao Remanufaturado, Completo, Contendo 25 MI, Referência C6615d.	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
23	UNI	120	Cartucho De Toner Para Impressora Hp, Modelo 1566 Dn Ce278a, Original Ou Compatível, Não Remanufaturado, Com Rendimento Aproximado De 2.100 Cópias. Garantia Mínima De 12 Meses.	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
26	UNI	25	Cartucho De Toner Para Impressora Hp Laser Jet Modelo P2014, Original Da Impressora, Ou Compatível, Não Remanufaturado, Com Capacidade Para 7.000 Copias. Referência Q7553x (Hp 53X).	R\$ 22,90	R\$ 572,50
28	UNI	40	Cartucho De Toner Para Impressora Hp Laser Jet Modelo P1005, Original Da Impressora Ou Compatível, Não Remanufaturado, Com Capacidade Para 1.500 Copias. Referência Cb435a (Hp 35A).	R\$ 19,40	R\$ 776,00
29	UNI	60	Toner Para Impressora Multifuncional Hp Laserjet Pro M1132 Mfp, Original Ou Compatível, Não Remanufaturado, Tecnologia De Impres: Laser, Com Capacidade Para 1.600 Copias. Referência Ce 285A (Hp 85A). Garantia Mínima De 12 Meses.	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00

Itens 03, 06, 07, 08, 11, 23, 26, 28 e 29 – Planet Print Black & Color Ltda Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2015

PROCESSO Nº 208.960/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de suplemento alimentar

PREÇO REGISTRADO					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
03	900	Fra	SUPLEMENTO ALIMENTAR, líquido, hipercalórico com 1,5 kcal/ml, isento de fibras, lactose e gluten, com balanceamento de macronutrientes: proteína até 17%, carboidrato até 54% e lipídio até 35%. Osmolaridade no máximo 520 mOsm/L. Sabores variados, embalagem de 200ml com dados de identificação e procedência.	R\$ 7,90	R\$ 7.110,00

Item 03 – Ricardo Rubio Epp.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2015

PROCESSO Nº 143.674/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

PREÇO REGISTRADO					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
08	40.000	ENV	Invólucro para Esterilização SMS medindo aproximadamente 50 x 50cm, composto por 03 camadas de polipropileno, gramatura mínima de 40 (leve). As duas camadas externas (Spunbond). São compostas por fibras longas e contínuas, que conferem maleabilidade ao material e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. A camada do meio (Meltblown) deve ser composta por uma densa trama de microfibras que, embora permita a passagem de ar e agentes esterilizantes (Vapor, ETO, Peróxido de Hidrogênio e Formaldeído), agindo como barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluido corporal, partículas e microrganismos. Eficiência de filtragem bacteriana (EFB ou “BFE”) de 97%, baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas, reduzindo a disseminação de microrganismos e evitando a formação de granulomas. Caixa com 1000 unidades. Apresentar Certificado do Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,28	R\$ 11.560,00

Item 08 – Newcare Com. De Mat. Cir. E Hosp. Ltda – Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2015

PROCESSO Nº 143.674/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de enfermagem

PREÇO REGISTRADO					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
07	150.000	ENV	Embalagem médico-hospitalar, auto selante, com fita adesiva atóxica, para esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclave a vapor ou óxido de etileno, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resquícios do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140 °C. Com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão. Na medida mínima 90mm de largura por 260mm de comprimento. Acondicionado conforme forma de apresentação contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante. O Produto deverá atender as exigências normativas da NBR série 14990.	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
09	10	CAI	Folha para teste a vácuo, com as seguintes características: folha tem impressa uma tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão 132 a 134 °c por 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bombas de vácuo. Caixa com 50 folhas. Produto isento de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 75,00	R\$ 750,00

Itens 07 e 09 – Sterilex Cientifica Ltda – Epp



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	01 e 04
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	05
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	06
ISMED FARMACÊUTICA LTDA	09, 13, 18 e 20
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP	23
DESERTO	25, 27, 28 e 30
	02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 26, 29, 31 e 32
FRACASSADO	

Piracicaba, 17 de março de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2015

REGISTRO DE PREÇOS – Fornecimento parcelado de materiais de escritório.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM/LOTE
Fracassado	01, 02, 05, 10, 11, 19, 28 e 30
Megapel Comercial Ltda.	03, 04, 22 e 29
Mass Clean Com. de Merc. para Higienização Eireli EPP	06, 07, 08, 17 e 18
Salenas Materiais para Escritório Ltda ME	09, 14, 15, 25 e 31
Papelaria Orly Ltda ME	12, 20 e 21
Comercial Panorama Ltda ME	13
Andipel Papelaria Ltda ME	16
Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - EPP	23, 24, 26, 27 e 32

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 325/2015

Fornecimento parcelado de materiais odontológicos, durante o exercício de 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	LOTE
A M MOLITERNO - EPP	01, 04, 05, 06, 07 e 08
LEANDRO K. RIBEIRO DOS SANTOS - ME	02
NOS@LIG PROD. ODONT. LTDA - EPP	03

Piracicaba, 17 de março de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 328/2015

Aquisição de materiais de informática

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
Silver Distrib. Materiais Segurança Ltda - EPP	01, 05, 06 e 10
Marfex Lopes Com. Mat. Construção Ltda EPP	02, 03, 07 e 08
Filipe Bueno Hoog	09

Fica fracassado os itens 04 e 11

Piracicaba, 17 de março de 2016.

Angela M. C Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2015

PROCESSO Nº 171.714/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de pintura

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10	Unid.	Broxa redonda 75mm, cepas e capo em polipropileno.	R\$ 2,90	R\$ 29,00
19	50	Galão	Resina Acrílica a base de água conforme norma NBR 11.702	R\$ 42,25	R\$ 2.112,50

Itens 02 e 19 – Comacol Comércio de Materiais Para Construção Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, IRVINING DIEGO GIL DE TOLEDO RG:32.773.970-8 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 23/03/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, JOSE ANTONIO DO AMARAL CAPRANICO RG:6.990.175-2 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 23/03/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, LUIS EDSON DE BARROS RG:28.837.416-2 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 23/03/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, SANDRA BERNADETE MORAIS LEITE FERREIRA RG:23.085.620-2 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 23/03/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, WALDINEI PEDRO MORALLIS RG:15.778.852 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 23/03/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 49.254.634/0001-60 (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 202.295/2014.

Licitação: Edital de Concorrência nº 24/2014.

Objeto: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de mão-de-obra, gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais, de responsabilidade do Município de Piracicaba.

Valor: R\$ 18.604.041,00 (dezoito milhões, seiscentos e quatro mil, quarenta e um reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 27/03/2015.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 202.295/2014-1/1.

Valor: R\$ 17.824,20 (dezesete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Data: 23/03/2016.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PARAQUEDISTAS DAS FORÇAS ARMADAS E OPERACIONAIS – PQD-MIL. – CNPJ nº 10.560.187/0001-31 (SETUR)

Contrato: n.º 378/2016.

Proc. Admin.: nº 28.129/2016.

Licitação: Pregão Presencial nº 38/2016.

Objeto: Prestação de serviços para realização da Festa Aviatória Nacional.

Valor: R\$ 325.610,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais).

Prazo: até 10/04/2016.

Data: 23/03/2016.

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 27.878/2015.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao 2125/010/02, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 207.297/2015.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao 266/010/15, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 25/2015

Execução de obras para construção de Ginásio Multiuso no Bairro Parque Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: SANTIN ENGENHARIA, MONTAGNES E CONSTRUÇÕES LTDA, SHOP SINGS OBRAS E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º) SANTIN ENGENHARIA, MONTAGNES E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 3.716.606,73, 2º) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA – R\$ 3.939.999,95, 3º) SHOP SINGS OBRAS E SERVIÇOS LTDA – R\$ 4.115.598,13. Sendo assim, DELIBERA esta Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa SANTIN ENGENHARIA, MONTAGNES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 17 de Março de 2016 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000887/2016	6ª VARA CÍVEL
000888/2016	2ª VARA CÍVEL
000889/2016	ENOPS ENGENHARIA S/A
000890/2016	ENOPS ENGENHARIA S/A
000891/2016	CLAUDIO JUNIOR MACHADO COELHO
000892/2016	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.
000893/2016	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
000894/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
000895/2016	REDE CONTROLCARS MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA
000896/2016	FABIANA HELENA STROEDER PEREZ
000897/2016	ANTONIO APARECIDO ERNESTO
000898/2016	MME FIXAÇÕES LTDA
000899/2016	JOSÉ VALDIR LOPES JUNIOR
000900/2016	VANDERLEI TARDIOLI HERRERA
000901/2016	INSTITUTO FED DE EDUC. CIÊNCIA E TEC DE SÃO PAULO
000902/2016	ADRIANO JOSÉ MONTAGNANI
000903/2016	TANIA APARECIDA FACIROLI

Protocolos	Processo	Interessado
000396/2016	000178/2015	METALFLEX INDUSTRIA E COM. DE: "Concluído". MOLAS LTDA
000469/2016	000313/2016	AUGUSTO TEIXEIRA: "Deferido".
000612/2016	002042/2009	INAIRÔ URBANISMO: "Deferido em Parte".
000623/2016	003768/2012	BEM-TE-VI INDÚSTRIA COMÉRCIO E: "Deferido em Parte". TRANSPORTES LTDA
000624/2016	003769/2012	BEM-TE-VI INDÚSTRIA COMÉRCIO E: "Deferido". TRANSPORTES LTDA
000677/2016	000440/2016	CENTRO RURAL DE TANQUINHO: "Arquivado".
000703/2016	000178/2015	FRANÇOIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS: "Deferido".
000763/2016	000478/2016	VEREADOR JOSÉ APARECIDO LONGATTO: "Arquivado".
000818/2016	000508/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Arquivado".
000838/2016	003768/2012	BEM TE VI INDÚSTRIA COMÉRCIO E: "Deferido". TRANSPORTES
000839/2016	003769/2012	BEM TE VI INDÚSTRIA COMÉRCIO E: "Deferido". TRANSPORTES LTDA
000887/2016	000004/2016	6ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".
002893/2015	001723/2015	DIRCEU ALVES DA SILVA -: "Arquivado". VEREADOR PROS
003802/2015	006010/2014	ÁGUA BRANCA CONTR. E INCORP. LTDA: "Deferido".
003803/2015	006011/2014	ÁGUA BRANCA CONTR. E INCORP. LTDA: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 18 de Março de 2016 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000904/2016	COM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
000905/2016	SETOR DE TRANSPORTES
000906/2016	SETOR DE TRANSPORTES
000907/2016	LOTEAMENTO INDUSTRIAL UNINORTE - IPEZINHO
000908/2016	LOTEAMENTO INDUSTRIAL UNINORTE - IPEZINHO
000909/2016	SOUZA MAGAZINE
000910/2016	CONSÓRCIO ENOPS-COMPUWAY
000911/2016	ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
000912/2016	ELISANGELA PERPETUA DE SOUZA
000913/2016	EDNA DE FATIMA ASSUNÇÃO
000914/2016	FRANCISCO BERNARDI
000915/2016	PAULO ROGÉRIO LUIZARI

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000209/2016	002413/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído". PAVIMENTAÇÃO EIRELI
000210/2016	002413/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído". PAVIMENTAÇÃO EIRELI
000217/2016	001804/2015	RIO VERDE ENGª E CONSTR. LTDA: "Concluído".
000225/2016	001811/2015	RIO VERDE ENGª E CONSTR. LTDA: "Concluído".
000328/2016	000222/2016	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO: "Deferido em Parte". DE SÃO PAULO
000425/2016	002413/2010	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E: "Concluído". PAVIMENTAÇÃO LTDA
000457/2016	000303/2016	RICARDO MENDES BEZERRA: "Concluído".
000519/2016	000352/2016	ADAIR DONIANI - VEREADOR: "Concluído".
000724/2016	ASSOCIAÇÃO	VIVENDAS DE PIRACICABA: "Deferido".
000799/2016	000495/2016	JOSE VALDIR GONÇALVES: "Deferido".
000888/2016	2ª VARA CÍVEL:	"Deferido".
000892/2016	000554/2016	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA: "Deferido". CONCIVI LTDA.
003170/2015	001840/2015	MARCOS ROBERTO FORTI: "Arquivado".
003539/2013	002334/2013	NILSON FERNANDO TOGNONI: "Arquivado".
003925/2015	000216/2015	LEYTÍCIA ALVES TEIXEIRA: "Deferido".
004138/2015	DELEGACIA REG.	TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS: "Deferido em Parte".
004237/2015	001577/2013	BORGWARNER EMISSIONS SYSTEMS LTDA: "Concluído".
004260/2015	002612/2015	SILMARA REGINA POLLI ALBERONI: "Deferido".
004264/2015	002616/2015	FRANCISCO CARLOS FORMAGGIO: "Indeferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 21 de Março de 2016 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000916/2016	REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.
000917/2016	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.
000918/2016	LAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA - ME
000919/2016	REFRIGERAÇÃO DUCATTI PIRACICABA LTDA. - ME
000920/2016	FABIANA ALVES DOS SANTOS
000921/2016	MARIA NATALINA SILVEIRA ROSA
000922/2016	SANTA CHIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
000923/2016	SANTA CHIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
000924/2016	JOSÉ MARIA GONÇALVES RODRIGUES
000925/2016	VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA
000926/2016	MAURÍCIO GRISOTTO
000927/2016	OSNI FRANCISCO DONDELLI
000928/2016	RICARDO APARICIO LOPES
000929/2016	ANTONIO VALDEMAR TOSI
000930/2016	ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Despachos	Processo	Interessado
000216/2016	000160/2016	NADIR FERNANDES MULA: "Indeferido".
000264/2016	000184/2016	NATANAEL RAYMUNDO: "Indeferido".
000306/2016	000204/2016	HELIANA DE ANGELIS: "Indeferido".
000452/2016	000301/2016	VIVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA: "Indeferido".
000597/2016	000395/2016	FERNANDA ADRIANA MONTEIRO DA SILVA: "Indeferido".
000670/2016	000435/2016	JOSE CARLOS DE JESUS LEAL: "Indeferido".
000851/2016	PMP/DIVISÃO	DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS: "Deferido".
000881/2016	000553/2016	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Arquivado". MUNICIPAIS DE PIRACICABA E REGIÃO
003481/2013	002307/2013	NOEL DE LIMA LARA: "Arquivado".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 22 de Março de 2016 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000931/2016	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
000932/2016	REI DA BORRACHA DE PIRACICABA LTDA - EPP
000933/2016	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000934/2016	ÁGUAS DO MIRANTE
000935/2016	MARIA HELENA NUNES
000936/2016	NELSON CASTILHO
000937/2016	LUCIANO ROCHA PEREIRA
000938/2016	CEACAN
000939/2016	MRV ENGENHARIA
000940/2016	MRV ENGENHARIA
000941/2016	MRV ENGENHARIA
000942/2016	MRV ENGENHARIA
000943/2016	ARTHUR A.A. RIBEIRO NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
000944/2016	JEAN MARCEL GIMENEZ RODRIGUES
000945/2016	AGUASSANTA PROPRIEDADES S/A (antiga Palermo)
000946/2016	MARCOS ANTONIO TEDESCHI
000947/2016	PRISCILA REGINA DA SILVA
000948/2016	BNA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRACICABA LTDA.
000949/2016	BEM TE VI INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
000950/2016	BEM TE VI INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
000951/2016	MARANE SAMEA ALEXANDRINO PINHEIRO
000952/2016	EDSON SANTOS ALVES
000953/2016	SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES

Despachos	Processo	Interessado
000238/2016	000164/2016	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES: "Indeferido".
000460/2016	000306/2016	ROBERTO ALBERONI FILHO: "Indeferido".
000764/2016	000479/2016	VEREADOR JOSÉ APARECIDO LONGATTO: "Arquivado".
000850/2016	JOSÉ MARIA PUPIN:	"Deferido".
000852/2016	PMP/DIVISÃO	DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS: "Deferido".
000853/2016	PMP/DIVISÃO	DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS: "Deferido".
000855/2016	HEITOR BENEDITO DE CASTRO:	"Deferido".
000866/2016	000536/2016	LILIANE APARECIDA ESTEVES DA COSTA: "Indeferido".
000890/2016	002682/2015	ENOPS ENGENHARIA S/A: "Deferido".

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000084
MODALIDADE: Pregão 000005/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000084, Pregão n.º 000005/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
VALDIR JOSE CEREGATO ME	2,4,6	R\$ 8.350,00
LCP DA SILVA HIDRAULICA - ME	3,5	R\$ 12.270,00
ESAPLAST IND. E COM. DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA - EPP	1	R\$ 22.460,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 43.080,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de março de 2016.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2016/000379
MODALIDADE: Pregão 000021/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA) PARA REATERRO DE VALAS NAS MANUTENÇÕES DE REDE E LIGAÇÕES NOVAS DE ÁGUA..

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANA LUCIA GOMES FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2016/000379, Pregão n.º 000021/2016, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME	1,2	R\$ 235.000,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 235.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de março de 2016.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE DECISÃO FINAL PROCESSO N.º 0190/2016 – PREGÃO N.º 008/2016

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da portaria n.º 16.833, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, cujos poderes foram conferidos pelo § 4.º do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, considerando o recurso interposto pela empresa Reis Office Products Serviços Ltda. e parecer da Procuradoria Jurídica, delibera pela anulação da licitação, a partir da elaboração do edital, com fundamento no art. 49, da Lei n.º 8.666/93. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da data da publicação, conforme inciso I do artigo 109. Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de março de 2016.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados nos Concursos Públicos n.º 001/2011, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

FISCAL HIDROMETRISTA

Classificação	original nome
08º	ESDRAS RIBEIRO MOTA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 23 de março de 2016

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 2651

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor CLAUDIO JUNIOR MACHADO COELHO, inscrito no RG sob o nº 12.705.451 e no PIS/PASEP sob o nº 129.158.412.35, a partir de 21 de março de 2016, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de FISCAL HIDROMETRISTA, referencia salarial 08 A a 10 E, criado pela Lei Municipal nº 4862/2000.

Piracicaba, 21 de março de 2016

Presidente do SEMAE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2016 – PROCESSO N.º 0292/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de cloro gás em cilindros para tratamento de água

Informamos que fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe, para análise e devidas providências.

Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do Artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 22 de março de 2016.

Maria Alice Silva Santos
Setor de Suprimentos

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 050/15 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que dispõe sobre a participação da Câmara de Vereadores de Piracicaba no evento denominado “Abril Verde”, uma campanha de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Nº 056/15 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que concede Título de Piracicabanus Praeclarus e dá outras providências.

Nº 003/16 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.

Nº 005/16 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moções

Nº 054/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, para criação e implantação das Bolsas de Permanência nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATEC).

Nº 062/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de aplausos à OAB Subseção Piracicaba pela realização do projeto “OAB vai à Escola”.

Nº 064/16 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, de aplausos ao Hospital dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba pela excelência no atendimento aos pacientes do SUS.

Nº 065/16 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, de aplausos à Equipe de Tênis de Mesa da Terceira Idade de Piracicaba.

Nº 066/16 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de aplausos a Ana Carolina Américo Resende, atleta da Associação Desportiva 15 de Piracicaba, por conquistar o título do Pan-Americano pela Seleção Brasileira de Handebol Junior Feminino.

Nº 067/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo à Presidenta da República Dilma Rousseff para que veto matéria aprovada no Senado que retira a perspectiva de gênero das atribuições da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, reiterando solicitação do Conselho Nacional da Mulher e de mais 27 entidades da sociedade civil.

Nº 068/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de aplausos à equipe da Associação dos Amigos e Paradesportistas de Piracicaba (AAPP) pela brilhante participação no Circuito Caixa de Atletismo Paralímpico realizado em São Paulo.

Nº 069/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apoio aos funcionários e servidores públicos do Estado de São Paulo em campanha salarial para que o Governador atenda às reivindicações da categoria.

Nº 070/16 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de apelo ao Prefeito Municipal, Prof. Gabriel Ferrato, e ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Pedro Mello, para que contemplem os profissionais da área da saúde (médicos ginecologistas obstetras, enfermeiras obstétricas e residentes da área) com o curso ALSO - Advanced Life Support in Obstetrics.

Nº 071/16 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin; ao Secretário de Estado de Saúde, Dr. David Everson Uip; e à Diretora do Departamento Regional de Saúde X – Piracicaba, Enfermeira Maria Clélia Bauer, para que contemplem Piracicaba e região com o curso ALSO - Advanced Life Support in Obstetrics.

Nº 072/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, de apelo ao Secretário de Transportes do Estado de São Paulo, Duarte Nogueira, para que libere a concessão da Rodovia que liga a Rodovia Cornélio Pires (Piracicaba a Tietê) à Rodovia do Açúcar.

Requerimentos

Nº 176/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Plano Municipal de Educação e Estatuto do Magistério no município de Piracicaba.

Nº 182/16 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva e outros, que solicita informações ao Chefe do Executivo quanto a fornecedor da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Nº 183/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo referente a construção de Centro de Lazer no Bairro Vale do Sol, conforme Indicação nº 5319/13.

Nº 184/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo referente operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Angelo Carregari, no bairro Vale do Sol, conforme Indicação nº 1376/14.

Nº 185/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estado de viabilidade de implantação de academia ao ar livre na Rua Osasco, no Bairro Parque Piracicaba, conforme Indicação nº 1641/15.

Nº 186/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de iluminação em área de lazer na Rua Osasco, em frente aos nºs 642, 652 e 662, no Bairro Parque Piracicaba, conforme Indicação nº 1642/15.

Nº 190/16 - De autoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, que solicita ao Chefe do Executivo informações não respondidas durante Audiência Pública relativas à discussão do PLC 05/2016 que introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba e à Lei Complementar nº 207/07 – Parcelamento do Solo.

Nº 192/16 - De autoria da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, que solicita ao Chefe do Executivo informações não respondidas durante Audiência Pública relativas à discussão do PLC 04/2016 que delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

Nº 252/16 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, de congratulações ao Hospital dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba pela excelência no atendimento aos pacientes do SUS.

Nº 254/16 - De autoria do vereador Adair Doniani, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre melhorias no Tiro de Guerra, localizado na rua Anhanguera, nº 362, no Bairro Morumbi, conforme Indicação nº 3387/15.

Nº 256/16 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a não continuidade da pavimentação asfáltica em via pública do loteamento Residencial Paineiras, neste Município.

Nº 257/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Jr., que solicita ao Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Dr. Matheus Antonio Erler, informações administrativas e financeiras desta Casa de Leis.

Nº 258/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Jr., que solicita à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, informações quanto à exoneração de assessores que não possuem colegial/ginasial, bem como existência de pareceres do IGAM ou do IBAM sobre a retroatividade da Lei que entraria em vigor em janeiro de 2017.

Nº 259/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Jr., que solicita à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, informações sobre empresas que prestaram serviços de manutenção, construção e assessoria na Câmara de Piracicaba, no ano de 2015 e no período de janeiro a março de 2016.

Nº 260/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Jr., que solicita informações à Mesa Diretora sobre quadros de obras de arte comprados no ano de 2015 e no período de janeiro a março de 2016.

Nº 261/16 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre fiscalização de terreno, localizado na Rua Elias Rosenthal, em frente ao centro digital, no Bairro Água Branca, conforme indicação de número 1543/14.

Nº 262/16 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre limpeza de área pública, localizada na Rua Dr. Raul Machado Filho, no Bairro Água Branca, conforme Indicação nº 1542/14.

Nº 263/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de congratulações à estudante Luê Nobre de Almeida por estar na fase final do Virando Bixo, da EPTV Campinas.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 350/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Residencial Raízes Piracicaba, Bairro Vale do Sol e revoga diversas leis (com Nova Redação).

Nº 067/16 - De autoria da comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação, que denomina de “Avenida Conceição”, via pública com início no bairro Nhô Quim e término no Bairro Vila Rezende.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 04/16 - De autoria do Executivo, que delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

Nº 05/16 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, 323/14, 346/15 e 354/15 e à Lei Complementar nº 207/07 – Parcelamento do Solo, com: Mensagem Modificativa; Parecer Contrário à Emenda 03, do vereador Francisco Almeida do Nascimento; Parecer Contrário à Emenda 04, do vereador Francisco Almeida do Nascimento.

Projetos de Lei

Nº 343/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Jr., que denomina de “Maria Pereira da Silva Oliveira”, via pública do Loteamento Residencial Florinda, no Bairro Dois Córregos, neste Município (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 345/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Jr., que denomina de “Orlando Ercolim”, via pública do Loteamento Residencial Florinda, no Bairro Dois Córregos, neste Município (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 348/15 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que denomina de “Joaquim Vidal”, rotatória localizada entre as Avenidas Arquimedes Dutra e Padre Fernando Guarda, no loteamento Santa Rosa Ipês, no Bairro Santa Rosa, neste Município (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 02/16 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que denomina de “Helena da Silva”, a Unidade do PSF – Programa de Saúde da Família, do Loteamento Terra Nova, no Bairro Água Branca, neste município (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 10/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de “Júlio Pires Vinhas”, via pública do Loteamento Residencial Quinta do Campestre, no Bairro Campestre, neste Município.

Nº 12/16 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de “Aureliano Fernandes de Araújo Neto - Gonzaga”, avenida do Loteamento Residencial Vida Nova, no Bairro Vale do Sol, neste Município (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 14/16 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de “Antonio Medina - Nine”, via pública do Loteamento Vem Viver Piracicaba II, no Bairro Vila Sônia, neste Município (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 28/16
Autoria – Vereador Dirceu Alves da Silva
Para – Escola de Samba “Acadêmicos do Caxambu”

1º ORADOR – ver. José Aparecido Longatto.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

Obs.: Após o término da 15ª Reunião Ordinária, teremos 4 Reuniões Extraordinárias para a deliberação dos Projetos de Lei Complementar Nº 04/16 e 05/16, bem como dos Projetos que tratam da reposição inflacionária dos servidores públicos.

Departamento Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
Regulamenta a Resolução nº 20/2007, que “dispõe sobre normas gerais para a realização de audiências públicas pela Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.”

Matheus Antonio Erler, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da alínea “e”, inciso I, artigo 32, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3/16

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Consoante o disposto no art.13 da Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2007, as audiências públicas promovidas pela Câmara de Vereadores de Piracicaba ficam regulamentas por este Ato da Presidência.

Parágrafo único. As audiências públicas realizadas pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, aprovadas por requerimento, têm suas normas gerais contidas na Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º As audiências realizar-se-ão com a finalidade de obter informações, sugestões, críticas ou propostas sobre matérias apresentadas na Câmara de Vereadores ou assunto de relevante interesse social.

Art. 3º A audiência será realizada com exposição e debates, na forma disciplinada neste regulamento, sendo permitida a participação popular mediante inscrição.

§ 1º As audiências públicas terão, no máximo, 2 (duas) horas de duração, podendo ser prorrogado por apenas mais 30 (trinta) minutos.

§ 2º As audiências têm tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o seu início, com a formação da mesa diretiva.



Art. 4º O requerimento que convocar a audiência pública deverá conter, além do dia e horário para sua realização, o tema a ser abordado e as autoridades convocadas e convidadas.

TÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Sem prejuízo do disposto na Resolução nº 20, de 13 de dezembro de 2007, o Departamento de Cerimonial é responsável:

I - pela elaboração do roteiro da audiência, consultando o vereador autor do requerimento;

II – pelo credenciamento dos participantes, registrando em lista de presença;

III – pela condução das autoridades aos seus lugares;

IV – pela abertura e esclarecimento da dinâmica dos trabalhos na audiência.

V – pela leitura do requerimento que deu origem à audiência;

VI – pela abertura e esclarecimento da dinâmica dos trabalhos na audiência.

§ 1º O credenciamento dos participantes da audiência se dará com a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

§ 2º O Departamento Administrativo e Financeiro dará o suporte de estrutura de informática e pessoal para a realização da audiência.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Art. 6º A audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa diretiva.

Parágrafo único. O autor do requerimento será o responsável pelos trabalhos e terá garantido o tempo de fala e debate, sempre respeitando a dinâmica dos trabalhos.

Art. 7º A mesa dos trabalhos das audiências públicas será composta pelo autor do requerimento, pelas autoridades convocadas e convidadas mediante ofício, além dos vereadores subscritores, observada a disponibilidade de assentos no local.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do vereador autor manter a ordem da audiência, assumindo responsabilidade pelas ocorrências de fatos alheios ao disposto na convocação.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 8º A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - formação da mesa diretiva dos trabalhos;

II - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;

III – saudação inicial pelo Presidente da Câmara ou pelo membro da Mesa Diretora;

IV - o vereador responsável pela audiência terá até 15 (quinze) minutos para suas considerações iniciais.

V - exposição técnica realizada pelos convocados ou convidados oficialmente, com o tempo de exposição será de até 15 (quinze) minutos, podendo usar equipamentos de mídia;

VI - abertura da palavra para os vereadores inscritos para uso da palavra terá até 5 (cinco) minutos para exposição de suas ideias;

VII - abertura da palavra para as demais autoridades, que terão até 3 (três) minutos para uso da palavra;

VIII - abertura para as perguntas dos cidadãos por até 2 (dois) minutos, que deverão ser respondidas ao final, após o encerramento da fase de inscrição;

IX - abertura da fase de respostas pelas autoridades convocadas ou convidadas;

X - considerações finais pelas autoridades, sucedidas pelo autor do requerimento, com terão até 03 (três) minutos para as considerações finais;

XI - encerramento da audiência pelo presidente dos trabalhos.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Serão considerados participantes da audiência pública todos os presentes interessados em contribuir com o processo de aperfeiçoamento das discussões do assunto a ser abordado, cuja identificação e assinatura constem em lista de presença.

Art. 10. Todo cidadão é parte legítima para manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da audiência pública, respeitando as disposições previstas neste regulamento, a moral, a ética e a urbanidade, vedado o anonimato.

Art.11. São deveres dos participantes:

I - respeitar o regulamento da audiência pública;

II – cumprir rigorosamente o tempo estabelecido para intervenção;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

IV – obedecer as condições para a participação nos debates e a ordem de inscrição dos manifestantes.

CAPÍTULO V
PROCEDIMENTOS

Art. 14. Concluída a fase de exposição do autor, convocados, convidados e dos Vereadores, os participantes disporão de até 2 (dois) minutos, para a exposição de sugestões, perguntas, críticas e recomendações, observada a ordem de inscrição, podendo ser prorrogados pela presidência dos trabalhos.

Art. 15. As autoridades ou profissionais técnicos expositores do tema em debate, convocados e convidados, terão até 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes, podendo ser prorrogados pela presidência dos trabalhos.

Art. 16. Concluídas as exposições e as intervenções, o presidente dará por encerrada a audiência pública, fazendo os encaminhamentos que julgar necessários.

Art. 17. Ao final da audiência será lavrada ata, a ser disponibilizada em até 15 (quinze) dias na página eletrônica da Câmara, acompanhada de lista de presença.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação das propostas em debate, fica vedado o uso de todo e qualquer instrumento acústico ou de quaisquer outros meios que possam conturbar a discussão.

Art.19. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas na audiência pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a o Poder Público quando da tomada de decisão acerca da matéria discutida.

Art. 20. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de março de 2016.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de março de 2016.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento Legislativo

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 24/2016 (Fornecimento parcelado de dispensers e materiais descartáveis) em favor das empresas: Begas Comércio e Serviços Ltda – EPP(vencedora dos itens: 1,8), totalizando a importância de R\$ 8.694,00(oito mil seiscentos e noventa e quatro reais), Ana Valéria Tonelotto – ME(vencedora dos itens: 2,5,6,10), totalizando a importância de R\$8.322,00 (oito mil trezentos e vinte e dois reais), Ricardo Gonçalves Itapira – ME (vencedora dos itens: 3,7), totalizando a importância de R\$ 6.916,00(seis mil novecentos e dezesseis reais) e Comercial Concorrent Eirell – EPP(vencedora dos itens: 4,9), totalizando a importância de R\$6.568,00(seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Matheus Antonio Erler
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 33/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços previstos no projeto de acessibilidade, incluindo-se materiais e mão-de-obra de instalação. Tipo : menor preço global.

Credenciamento : Dia 07/04/2016 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 07/04/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.cama-rapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

DIVERSOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

SHEILA CHRISTINE FREIRE DE MATOS HUSSAR torna público que, por força da sentença proferida nos autos da Ação de Interdição nº 1010646-38.2015.8.26.0451, cujo trâmite se deu perante a 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Piracicaba/SP, foi nomeada curadora de seu genitor, Sr. BENJAMIM GARICA DE MATOS, devendo prestar contas a cada dois anos. Torna público, ainda, que a sentença proferida também declarou a absoluta incapacidade do Interditando para exercer pessoalmente os atos da vida civil.

EDITAL DE RENÚNCIA DE MANDATO

Os advogados do escritório RIVERO & ROZADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, a saber: BRUNO LOPES ROZADO (OAB/SP nº 216.978) e CAROLINA CISLAGHI RIVERO (OAB/SP nº 319.725), tornam público que, em razão da rescisão do contrato de honorários advocatícios firmado em 19/06/2015 com a Sra. LUCIANA ELISABETE GIALDI, expressamente renunciaram ao mandato que lhes foi outorgado nos autos da Ação de Execução de Alimentos nº 1009004-30.2015.8.26.0451, em trâmite perante a 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Piracicaba/SP, movida pelos filhos menores da contratante em face do genitor. Fica, portanto, ciente de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, nomear substituto no processo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

ADITIVO DE CONTRATO

N.º 006/2014

PROCESSO N.º357/2012

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATADO: FRAC Limpeza, Asseio e Conservação Predial Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de controle de acesso, junto ao campus da FUMEP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(meses) a partir de 07 de abril de 2016.
VALOR TOTAL: R\$ 1.317.376,78 (hum milhão trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

CONTRATO: n.º 006/2014

DO REAJUSTE

Fica autorizado o reajuste referente à reequilíbrio econômico financeiro, referente ao dissídio coletivo de 10,00%, conforme determinação da FUMEP, retroativo ao mês de janeiro de 2016, passando o valor de R\$ 1.317.376,78 (hum milhão trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) para R\$1.449.114,46 (hum milhão quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e catorze reais e quarenta e seis centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteras pelo presente instrumento.

Piracicaba, 23 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo

IPASP

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Execução de obras de reforma do Prédio do Instituto, com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório tendo como participante as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, e S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA, DELIBEROU INABILITAR a empresa S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. por descumprir o item E, 4 "c" do Termo de Referência do Edital (Não comprovou a execução de painel em fachada com emprego de placas em alumínio composto (tipo ACM) ou similar) e HABILITAR a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA .
Aberto o Envelope n.º 02, devido à regularidade da planilha e o preço estar compatível com o praticado no mercado, DELIBEROU por CLASSIFICAR e ADJUDICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, no valor de R\$ 1.077.000,00.

Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para homologação.

Piracicaba, 23 de março de 2016.

Ilma de Araujo Quartarolo
Presidente da Comissão

ASSOCIAÇÃO PRÓ-MUTIRÃO
DA CASA POPULAR - MUCAPP

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária da MUCAPP

A Associação Pró-Mutirão da Casa Popular de Piracicaba convoca seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril de 2016, às 17h30min em primeira convocação e às 18h00 em segunda convocação, à Rua do Trabalho, nº 265, Bairro Vila Independência, Piracicaba/SP, para apresentação do Relatório Anual de Atividades dessa Associação, referente ao exercício 2015.

Piracicaba, 18 de março de 2016.

Ivani Olívia Fava Neves – Presidente da MUCAPP.

EXTRAVIOS

A empresa S. L. S. FERREIRA ME, situada à Estrada Francisco Luiz Razera nº 764 – Agua Branca, Inscrição Estadual nº 535.058.923.116 e CNPJ nº 12.524.207/0001-44 comunica o extravio de 01 talão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço – Série 5-A, com notas do nº 01 ao nº 07 utilizadas e do nº 08 ao 50 em branco.



EMDHAP

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
PIRACICABA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 001/2016
Processo administrativo nº 009/2016
Objeto: Aquisição de materiais de construção

PREÂMBULO

No dia 18 de março de 2016, às 10:30 horas, reuniram-se na Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, sito na Av.: Cristóvão Colombo nº 1.900, bairro Algodão, o Pregoeiro, Senhor JACÓ DA SILVEIRA NUNES, e a Equipe de Apoio, Senhores CÍCERO DA SILVA FERREIRA, GERALDO JOSÉ CARBONI, designado no Ato nº 001/2015, conforme cópia nos autos do Processo nº 009/2016, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a Sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e práticas dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
ALEXANDRE ANTONIO	MEDRANO CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA
ORLANDO DRESSANO FILHO	PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
VALDIR JOSÉ CEREGATO	VALDIR JOSÉ CEREGATO ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento de credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Atos contínuos foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma

Item; 001.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	***	***	10:37:02	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	25,0000	6,38%	10:36:00	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	23,5000	0,00%	10:36:19	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	25,0000	0,00%	10:37:58	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	23,5000	0,00%	10:38:46	Vencedor
Item; 002.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	***	***	10:40:16	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	9,8500	1,55%	10:39:41	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	9,7000	0,00%	10:40:02	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	9,8500	0,00%	10:40:30	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	9,7000	0,00%	10:40:40	Vencedor
Item; 003.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	***	***	10:41:55	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	98,500	1,55%	10:41:26	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	97,0000	0,00%	10:41:42	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	98,500	0,00%	10:42:23	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	96,0000	0,00%	10:42:52	
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	96,0000	0,00%	10:43:05	Vencedor
Item; 004.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	***	***	10:44:04	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	93,500	1,63%	10:43:45	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	92,0000	0,00%	10:43:57	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	93,500	0,00%	10:44:13	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	91,0000	0,00%	10:44:37	
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	91,0000	0,00%	10:44:43	Vencedor

Item; 005.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	***	***	10:45:58	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	85,0000	3,66%	10:45:28	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	82,0000	0,00%	10:45:51	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	85,0000	0,00%	10:46:13	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	81,0000	0,00%	10:46:34	
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	81,0000	0,00%	10:46:45	Vencedor
Item; 006.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	***	***	10:48:21	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	99,6000	0,20%	10:47:39	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	99,4000	0,00%	10:48:13	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	99,6000	0,00%	10:48:37	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	99,0000	0,00%	10:49:24	
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	99,0000	0,00%	10:49:30	Vencedor
Item; 007.00 Encerrado				
Fase: propostas				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	***	***	10:50:02	Sem Proposta
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	***	***	10:50:10	Sem Proposta
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	217,0000	0,00%	10:50:35	Selecionada
Fase: Negociação				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	216,0000	0,00%	10:51:08	
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	216,0000	0,00%	10:51:15	Vencedor
Item; 008.00 Encerrado				
Fase: propostas				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	***	***	10:51:52	Sem Proposta
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	***	***	10:51:56	Sem Proposta
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	204,0000	0,00%	10:52:12	Selecionada
Fase: Negociação				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	203,0000	0,00%	10:52:40	
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	203,0000	0,00%	10:52:45	Vencedor
Item; 009.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO	***	***	10:55:54	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	57,5000	6,48%	10:56:14	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	54,0000	0,00%	10:55:48	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	57,5000	0,00%	10:56:26	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	53,5000	0,00%	10:56:54	
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	53,5000	0,00%	10:57:00	Vencedor
Item; 0010.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	***	***	10:58:09	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	53,5000	4,90%	10:57:46	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	51,0000	0,00%	10:58:03	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	53,5000	0,00%	10:58:17	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	50,5000	0,00%	10:58:37	
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	50,5000	0,00%	10:58:41	Vencedor
Item; 0011.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	***	***	10:59:36	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	38,5000	4,05%	10:59:13	Selecionada
PORTAQL MATERIAIS PARA CONSTR	37,0000	0,00%	10:59:27	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	38,5000	0,00%	10:59:56	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	36,5000	0,00%	11:00:11	
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	36,5000	0,00%	11:00:14	Vencedor
Item; 0012.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:01:10	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	110,0000	3,77%	11:00:48	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	106,0000	0,00%	11:01:01	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	105,0000	0,96%	11:02:09	
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	104,0000	0,00%	11:02:28	
Fase: 2ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	105,0000	0,00%	11:03:07	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	104,0000	0,00%	11:03:15	Vencedor
Item: 0013.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:04:16	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	48,5000	4,30%	11:03:55	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	46,5000	0,00%	11:04:09	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	45,5000	2,25%	11:04:39	
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	44,5000	0,00%	11:04:57	
Fase: 2ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	45,5000	0,00%	11:05:01	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	44,5000	0,00%	11:05:07	Vencedor
Item: 0014.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	***	***	10:59:36	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	23,0000	5,02%	11:05:45	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	21,9000	0,00%	11:05:57	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	23,0000	0,00%	11:06:14	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	21,9000	0,00%	11:06:23	Vencedor
Item: 0015.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:07:36	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	29,5000	3,51%	11:07:01	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	28,5000	0,00%	11:07:23	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	29,5000	0,00%	11:07:43	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	28,5000	0,00%	11:07:49	Vencedor

Item: 0016.00 Encerrado				
Fase: propostas				
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	***	***	11:08:46	Sem Proposta
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	0,3500	9,38%	11:08:17	Selecionada
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	0,3200	0,00%	11:08:36	Selecionada
Fase: 1ª. Rodada de lanches				
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	0,3500	0,00%	11:09:02	Declinou
Fase: Negociação				
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	0,3200	0,00%	11:09:17	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	23,5000	1º Lugar
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	25,0000	2º lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	9,7000	1º Lugar
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	9,8500	2º lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	97,0000	1º Lugar
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	98,5000	2º lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 004.00 Encerrado		
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	92,0000	1º Lugar
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	93,5000	2º lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 005.00 Encerrado		
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	82,0000	1º Lugar
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	85,0000	2º lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 006.00 Encerrado		
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	99,4000	1º Lugar
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	99,6000	2º lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência		
Item: 007.00 Encerrado		
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	217,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 008.00 Encerrado		
CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	204,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 009.00 Encerrado		
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	54,4000	1º Lugar
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	57,5000	2º lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência		
Item: 010.00 Encerrado		
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	51,0000	1º Lugar
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	53,5000	2º lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência		
Item: 011.00 Encerrado		
PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	37,0000	1º Lugar
VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	38,5000	2º lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência		
Item: 012.00 Encerrado		

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO		
À vista da habilitação, foi declarado:		
001.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	23,5000	Vencedor
002.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	9,7000	Vencedor
003.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	96,0000	Vencedor
004.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	91,0000	Vencedor
005.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	81,0000	Vencedor
006.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	99,0000	Vencedor
007.00 CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PE	216,0000	Vencedor
008.00 CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PE	203,0000	Vencedor
009.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	53,5000	Vencedor
010.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	50,5000	Vencedor
011.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	36,5000	Vencedor
01200 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	104,0000	Vencedor
013.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	44,500	Vencedor
014.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	21,9000	Vencedor
015.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	28,5000	Vencedor
016.00 PORTAL MATERIAIS PARA CONSTR	0,3200	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens: 1 a 16 do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para após a contratação, na Av.: Cristóvão Colombo 1900, Bairro Algodão, no horário das 8:00 às 16:30 horas

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA		
Ocorrências do pregão.		
ASSINAM:		
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
ALEXANDRE ANTONIO MEDRANO CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA	JACÓ DA SILVEIRA NUNES Pregoeiro	
ORLANDO DRESSANO FILHO PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CÍCERO DA SILVA FERREIRA	
VALDIR JOSÉ CEREGATO VALDIR JOSÉ CEREGATO ME	GERALDO JOSÉ CARBONI	

Ato nº. 001/16 de 16 de MARÇO de 2016
(CONSTITUI PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA COMPOREM A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES)

Engº. Walter Godoy dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, de acordo com as disposições do art. 3º, inciso IV da Lei nº 10520/02 e do art. 51 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para comporem a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Licitação a ser instaurada com base nos CONVÊNIOS Nº 359/05 225/09 - Piracicaba H -Piracicaba, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise da aceitabilidade e da classificação do objeto, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, em que é interessada a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, cujos integrantes estão abaixo relacionados:

PREGOEIRO : JACÓ DA SILVEIRA NUNES
EQUIPE DE APOIO: GERALDO JOSÉ CARBONI
CICERO FERREIRA DA SILVA

SUPLENTE DA EQ. DE APOIO: SANDRA CRISTINA LIBERAL

Art. 2º - De conformidade com o parágrafo 4º da Lei Federal n.8666/93 ,artigo 51, e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão, ora constituída, não excederá de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, sendo seus trabalhos gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Ato o Sr. GERALDO JOSÉ CARBONI.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

PROCON

INTIMAÇÃO

Em cumprimento à disposição contida no Decreto Municipal nº 15.904, de 12 de novembro de 2014, fica Vossa Senhoria INTIMADA da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

A parte poderá recorrer da DECISÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da INTIMAÇÃO, mediante interposição de RECURSO, conforme disposto no art. 13 do referido Decreto Municipal, ou ser recolhido o valor da multa, estipulado no Auto de Infração.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Decisão
Auto de Infração nº 114 série A1	2016 - 9941	Banco Bradesco S.A. 60.746.948/3292-46	02/03/2016	Sim	Auto de Infração Mantido

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO CULTURAL

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO DIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Folha: 00061

AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL (0029)		
CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40		
End.: Rua PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657--NOVA AMERICA		
Município: Piracicaba UF: SP		
Período: Janeiro a Dezembro		
	2015	2014
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL		
(+)Recebimentos Contribuições	372.611,13	455.292,46
(+) Outras Receitas	0,00	3.700,00
(-)Despesas Financeiras	7.039,57	5.128,30
(-)Despesas Tributárias	3.411,70	4.268,27
(-)Despesas Gerais	57.784,28	120.101,01
(-)Despesas Administrativas	47.774,51	43.101,48
(-)Despesas de Pessoal	347.896,31	326.397,96
(=)Caixa Gerado (+) Consumido (-) na Atividade Operacional	-91.295,24	-40.004,56
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+)Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados	0,00	0,00
(+)Receitas Financeiras	1.404,77	1.454,06
(-)Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados	0,00	4.456,42
(=)Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Investimento	1.404,77	-3.002,36
CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	0,00	0,00
(=)Variação no Disponível (1+2+3)	-89.890,47	-43.006,92
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	14.684,49	35.317,86
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO (4+5)	18.345,25	14.684,49

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Piracicaba - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSE AREF SABBAGH ESTEVES CPF: 776.158.248-34 RG: 7.363.477-3 CONTABILISTA	AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL MARCIO PRADO DE OLIVEIRA PRESIDENTE CPF: 033.256.578-50 RG: 7.872.237
--	--

Empresa: AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL						CNPJ: 47.719.042/0001-40		Folha: 00063			
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social						Emitido em:		31/12/2015			
End.: Rua PROFESSOR NELIO PENTEADO DE CASTRO 657--NOVA AMERICA											
Município: Piracicaba						UF: SP					
Período: Janeiro a Dezembro de 2015											
	1.Patrimônio Social			2.Superávit/Déficit Acumulado			3. Superávit/Déficit Acumulado				
	Patrimônio Social	Ajuste de Exercícios Anteriores	Superávit/ Déficit	Patrimônio Social	Ajuste de Exercícios Anteriores	Superávit/ Déficit	Patrimônio Social	Doações/ Subvenções	Superávit	Déficit	Total
SALDO INICIAL 01/01/2015	115.969,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.969,80
Ajuste de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.782,14	4.782,14
Superávit/Déficit Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.209,18	-26.209,18
Saldo em 31/12/2015	115.969,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-21.427,04	94.542,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Piracicaba - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSE AREF SABBAGH ESTEVES CPF: 776.158.248-34 RG: 7.363.477-3 CONTABILISTA	AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL MARCIO PRADO DE OLIVEIRA PRESIDENTE CPF: 033.256.578-50 RG: 7.872.237
--	--



Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais)			Folha:	00057
Empresa: AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL (0029)				
CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40				
End.: Rua PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657--NOVA AMERICA - CEP: 13417-740				
Município: Piracicaba		UF: SP	Emitido em: 31/12/2015	
Período: Janeiro a Dezembro	Data Encerramento:	31/12/2015		

	2015	2014
A T I V O	115.471,68	137.379,64
ATIVO CIRCULANTE	26.716,86	37.555,13
DISPONIBILIDADES	126,12	106,29
CAIXA GERAL	126,12	106,29
BANCOS C/ MOVIMENTO	17.170,02	6.603,38
BC ITAU 0054 C/C 62952-2	17.170,02	6.547,56
BC. DO BRASIL C 056 305526-4	0,00	55,82
BANCOS CONTA APLICACAO	1.049,11	7.974,82
BCO BRASIL 3456-8	0,00	5.631,40
BC. BRASIL C 46586-0 RED. FIX	1.049,11	2.343,42
CREDITOS A RECEBER	0,00	0,00
OUTROS CREDITOS	2.378,68	10.515,74
I.R.R.F. A RECUPERAR	10,25	0,00
INSS A RECUPERAR	784,52	784,52
FGTS A RECUPERAR	1.583,91	0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	9.731,22
DEPOSITOS EM GARANTIA	5.992,93	12.354,90
DEPOSITOS JUDICIAIS	5.992,93	12.354,90
INSS PROC 95.1100497-2	0,00	6.361,97
JCJ PROC. 00476/95 M.H.Z	1.183,93	1.183,93
DEP. JUD. PROC. 2036-05	4.809,00	4.809,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.754,82	99.824,51
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	88.754,82	99.824,51
VEICULOS - SEDE	31.000,00	31.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS DIVS.-SEDE	72.110,93	72.110,93
APARELHO ELETR. P/TELEFONIA	1.318,40	1.318,40
COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.243,52	20.243,52
MATERIAIS RECREATIVOS	20.569,04	20.569,04
BENFEITORIA EM IMOVEL	13.246,82	13.246,82
REFORMA DO PARQUE	40.426,42	40.426,42
DEPRECIAC ACUMULADAS	(110.160,31)	(99.090,62)

Balanço Patrimonial (Valores Expressos em Reais)			Folha:	00058
Empresa: AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL (0029)				
CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40				
End.: Rua PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657--NOVA AMERICA - CEP: 13417-740				
Município: Piracicaba		UF: SP	Emitido em: 31/12/2015	
Período: Janeiro a Dezembro	Data Encerramento:	31/12/2015		

	2015	2014
P A S S I V O	115.471,68	137.379,64
PASSIVO CIRCULANTE	20.928,92	21.409,84
DEBITOS P/COMPRAS	0,00	2.083,86
CORRER MATERIAIS PAR	0,00	901,89
FORNECEDORES	0,00	1.109,60
VANESSA STEFANELLI M	0,00	72,37
DEBITOS SOCIAIS	4.735,49	3.535,76
INSS A RECOLHER	3.451,42	1.226,28
FGTS A RECOLHER	708,17	1.545,06
INSS S/ SERVIÇOS A RECOLHER	368,50	368,50
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	207,40	395,92
DEBITOS FISCAIS	340,24	1.640,22
IR FONTE	73,85	192,44
ISS FONTE	2,80	158,08
CONT. SINDICAL/ASSIST. A RECOL	263,59	1.289,70
EMPREST E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DEBITOS	15.853,19	14.150,00
SALARIOS A PAGAR	13.045,00	14.150,00
FERIAS A PAGAR	2.808,19	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	94.542,76	115.969,80
SUPERAVIT E/ OU DEFICIT ACUMUL	94.542,76	115.969,80
SUPERAVIT DO EXERCICIO	7.112,63	7.112,63
RESULTADO DO EXERCICIO	(26.209,18)	0,00
SUPERAVIT ACUMULADO	113.639,31	108.857,17

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância

Exercício: 2015 Valor: R\$ 115.471,68

CENTO E QUINZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E HUM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

Exercício: 2014 Valor: R\$ 137.379,64

CENTO E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Piracicaba - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2015		
JOSE AREF SABBAGH ESTEVES	AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL	
CRC: TC 1SP090980/0-7	MARCIO PRADO DE OLIVEIRA	
CPF: 776.158.248-34RG: 7.363.477-3	PRESIDENTE	CPF: 033.256.578-50 RG: 7.872.237
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores Expressos em Reais)		
Folha: 00060		
Empresa: AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL (0029)		
CNPJ/CPF: 47.719.042/0001-40		
End.: Rua PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657--NOVA AMERICA - CEP: 13417-740		
Município: Piracicaba		UF: SP
Emitido em: 31/12/2015		
Período: Janeiro a Dezembro	Data Encerramento:	31/12/2015
	2015	2014
RECEITAS	449.036,88	522.631,79
CONTRIBUIÇÕES	372.611,13	455.292,46
RECEITAS EVENTUAIS	5.861,35	3.700,00
RECEITA FINANCEIRAS	70.564,40	63.639,33
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	449.036,88	522.631,79
RECEITA LIQUIDA	449.036,88	522.631,79
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	449.036,88	522.631,79
LUCRO BRUTO	449.036,88	522.631,79
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(474.976,06)	(515.519,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(395.670,82)	(373.917,33)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.411,70)	(4.268,27)
DESPESAS GERAIS	(57.784,28)	(120.101,01)
DESPESAS FINANCEIRAS	(7.039,57)	(5.128,30)
DEPRECIACAO	(11.069,69)	(12.104,25)
O P E R A C I O N A L	(25.939,18)	7.112,63

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.		
JOSE AREF SABBAGH ESTEVES	AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL	
CONTABILISTA	CRC: TC 1SP090980/0-7	MARCIO PRADO DE OLIVEIRA
CPF: 776.158.248-34	RG: 7.363.477-3	PRESIDENTE
		CPF: 033.256.578-50 RG: 7.872.237
Empresa: AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL		
Folha: 00062		
CNPJ: 47.719.042/0001-40		
End: Rua PROFESSOR HELIO PENTEADO DE CASTRO 657--NOVA AMERICA		
Município: Piracicaba	UF: SP	Emitido em: 31/12/2015
Período: Janeiro a Dezembro	Data da Apuração:	31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT E DÉFICIT ACUMULADOS (Valores em Reais)		
	2015	2014
Saldo anterior de superávit acumulados.....(+)	115.969,80	111.995,57
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	4.782,14	18,60
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00	0,00
Superávit do exercício.....(+)	0,00	7.112,63
Saldo anterior de déficit acumulados.....(-)	0,00	0,00
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	3.157,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Déficit do exercício.....(-)	26.209,18	0,00
Suma dos recursos.....	94.542,76	115.969,80
Transferências para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Suma das aplicações.....	0,00	0,00
Superávit/Déficit acumulados.....	94.542,76	115.969,80

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.		
Piracicaba - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2015		
JOSE AREF SABBAGH ESTEVES	AMAS - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL	
CONTABILISTA	CRC: TC 1SP090980/0-7	MARCIO PRADO DE OLIVEIRA
CPF: 776.158.248-34	RG: 7.363.477-3	PRESIDENTE
ÓRG.EMISSION: SSP	UF: SP	CPF: 033.256.578-50 RG: 7.872.237



FOLHA 64

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS - DOAR
A M A S - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 47.719.042/0001-40
Exercício 2015

ORIGEM DOS RECURSOS	
Convênio Bolsa Creche	175.152,12
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.404,77
Eventos e Promoções	12.109,46
Doações Pessoas Físicas	72.036,21
Doações Pessoas Jurídicas	26.887,43
Festa das Nações	51.748,19
Recurso Jecrim	15.000,00
Bazar	19.677,72
Outras Receitas	75.020,98
TOTAL DOS RECURSOS	449.036,88

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Salários e Outros Encargos	347.896,31
Despesas Administrativas	47.774,51
Impostos Taxas e Contribuições	3.411,70
Despesas Financeiras	7.039,57
Outras Despesas	69.123,97
TOTAL DAS APLICAÇÕES	475.246,06

SUPERAVIT/DEFICIT	-26.209,18
--------------------------	-------------------

MARCIO PRADO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
CPF. 776.158.248-34

JOSE AREF SABBAGH ESTEVES
CRC. 1SP090980/O-7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 47.719.042/0001-40

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A AMAS - Associação Metodista de Ação Social de Piracicaba, tem por finalidade:

- desenvolver a promoção humana, suplementando a ação pública prioritariamente nos grupos sócias carentes de recursos e assistência;
- conscientizar o ser humano de que é sua responsabilidade participar na construção do reino de Deus, promovendo a vida, um estilo que seja acessível a todas as pessoas;
- participar na busca e efetivação de soluções viáveis para as necessidades pessoais, sócio econômicas de trabalho, saúde, educação, lazer e de outros fundamentos para a preservação da dignidade humana;
- cooperar para que a pessoa e a comunidade se libertem de tudo quanto às escraviza.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As demonstrações contábeis, em seus aspectos mais relevantes foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela legislação brasileira e estão apresentadas de acordo com a Lei nº 6.404/76, e a adaptações efetuadas pela lei nº 11.638/07.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

Foi adotado o regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

As aplicações demonstradas pelo valor da aplicação, acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriado até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

NOTA 07

O imobilizado apresenta-se pelo custo de aquisição ou valor original, tendo a entidade procedido à depreciação no exercício dos bens ativos.

NOTA 08

As receitas de origens governamentais (subvenções/convênios) e doações são apuradas através de créditos bancários, recibos, nvisos bancários e outros.

NOTA 09

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais, cupons fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 10

Valores das doações recebidas de pessoas físicas, jurídicas, contribuições e eventos.

a) Pessoa Física	R\$ 72.036,21
b) Pessoas Jurídicas	R\$ 26.887,43
c) Eventos e Promoções	R\$ 12.109,46
d) Bazar	R\$ 19.677,72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 47.719.042/0001-40

NOTA 11

Valores dos auxílios e subvenções recebidos do Poder Público:

a) Secret.Munic.Educ. Bolsa Creche	R\$ 175.152,12
b) Recurso Jecrim	R\$ 15.000,00

NOTA 12

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

NOTA 13

A Entidade usufruiu, durante o exercício de 2015, de Isenção da cota Patronal da Previdência Social, conforme demonstrado a seguir:

Isenções Usufruídas Cota Patronal	INSS:	R\$ 44.410,97
	S.A.T:	R\$ 5.551,37
	Terceiros:	R\$ 8.882,18
	Total =	R\$ 58.844,52

NOTA 14

No atendimento ao disposto inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, a entidade no ano de 2015, concedeu 100% de gratuidades.

NOTA 15

As gratuidades concedidas pela entidade, no exercício de 2015, através dos seus projetos assistenciais, totalizam um montante de R\$ 449.036,88

NOTA 16

No presente exercício foram feitos ajuste no saldos de contas ref. Exercícios anteriores totalizando um montante de R\$ 4.782,14

Piracicaba, 31 de dezembro de 2.015

Marcio Prado de Oliveira
Presidente
CPF: 168.002.188-55

José Aref Sabbagh Esteves
Téc. Contabilidade
CRC Nº:1SP090980/O-7

FOLHA 65

PARECER DO CONSELHO FISCAL
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
AMAS-ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
CNPJ.: 47.719.042/0001-40

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da **AMAS – Associação Metodista De Ação Social**, tendo examinado os livros e documentos, bem como o Balanço Patrimonial e Demonstração Das Contas de Receitas e Despesas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, **DECLARAMOS** ter encontrado tudo em perfeita ordem, e estamos em pleno acordo e damos nossa aprovação.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2015

CÉLIO CÂMARA DA SILVA
Conselheiro Fiscal
RG: 1.322.696

EDUARDO HENRIQUE BICUDO DA SILVA
Conselheiro Fiscal
RG: 22.849.842-9

SILAS AGGEU FARIA
Conselheiro Fiscal
RG: 6.658.870-4



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente